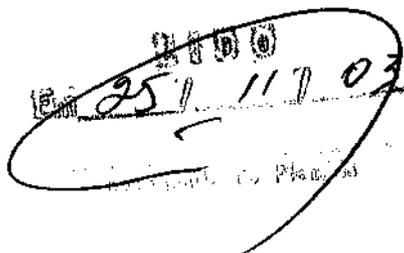




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



1

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA**

**ATA DA 52ª
(QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,**

EM 19 DE NOVEMBRO DE 2003.

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputado Benício Tavares.

SECRETARIA: Deputados Gim, Vigão, Izalci e Fábio Barcellos.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 16 horas e 29 minutos.

TÉRMINO: 17 horas e 43 minutos.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

1 - ABERTURA

Presidente (Deputado Benício Tavares):

- Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

1.1 - COMUNICADO DA MESA

- **Projeto de Resolução nº 61, de 2003**, de autoria da Mesa Diretora .



CLDF
19/11/03
Assessoria de Planos

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°
(Da Mesa Diretora)

PR 61/2003

Dispõe sobre o Plano de Cargos,
Carreira e Remuneração dos
Servidores da Câmara Legislativa
do Distrito Federal e dá outras
providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° Fica aprovado o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - PCCR, na forma desta Resolução.

Art. 2° O PCCR aprovado por esta Resolução segue as seguintes diretrizes:

I - o estabelecimento de hierarquia de cargos e categorias coerente com a estrutura organizacional;

II - a definição de nova estrutura de remuneração, visando ao aperfeiçoamento do equilíbrio interno;

III - o aprimoramento permanente do servidor, por intermédio da participação em programas de treinamento e capacitação;

IV - o cumprimento das competências das unidades organizacionais.

CAPÍTULO II
DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 3° O quadro de pessoal da CLDF compreende cargos públicos de provimento efetivo, cargos em comissão e funções de confiança.

Seção I
Dos Cargos de Provimento Efetivo e de Carreira



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 4º Os cargos de provimento efetivo da Câmara Legislativa integram a Carreira Legislativa.

§ 1º Cargo público integrante da Carreira Legislativa constitui o conjunto de atribuições de mesma natureza e responsabilidades, previstas na estrutura organizacional, acometidas a um servidor.

§ 2º A Carreira Legislativa compreende as atribuições, vencimentos e vantagens dos servidores da Câmara, organizada em cargos hierarquizados verticalmente, com base em níveis de escolaridade, atividades profissionais e graus de complexidade e retribuições crescentes.

Art. 5º A Carreira Legislativa, observada a escolaridade e a qualificação profissional requeridas, bem como a complexidade e a responsabilidade inerentes às atividades exercidas, é composta pelos seguintes cargos:

I - Auxiliar Legislativo, de nível de escolaridade correspondente a quarta série do Ensino Fundamental;

II - Assistente Legislativo, de nível de escolaridade fundamental;

III - Técnico Legislativo, de nível de escolaridade médio;

IV - Consultor Técnico-Legislativo, de nível de escolaridade superior, com formação específica;

V - Consultor Legislativo, de nível de escolaridade superior;

VI - Procurador Legislativo, de nível de escolaridade superior, com formação específica em direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

§ 1º A Carreira Legislativa da CLDF, em razão das atribuições de seus cargos, próprias de atividade privativa do Poder Público, integra o conjunto de carreiras típicas de Estado.

§ 2º Ficam agrupadas no mesmo cargo as categorias profissionais diferentes cujas atividades sejam iguais ou assemelhadas.

§ 3º Os atuais ocupantes dos cargos de Assessor Técnico-Legislativo e Assessor Legislativo passam a ocupar os cargos de Consultor Técnico-Legislativo e Consultor Legislativo, mantidos os enquadramentos nos atuais padrões de remuneração.

§ 4º O quadro de servidores efetivos, com sua respectiva lotação é o apresentado pelo Anexo I desta Resolução.

Seção II Dos Cargos em Comissão

Art. 6º Os cargos em comissão, de livre provimento e exoneração, compreendem as atividades de direção, chefia e assessoramento.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 7º Os cargos em comissão classificam-se em:

- I - Cargos de Natureza Especial - CNE;
- II - Cargos Legislativos - CL.

§ 1º Os cargos em comissão da estrutura dos Gabinetes dos Parlamentares e das Lideranças de Partido estão regulamentados em Resoluções específicas,

Seção III Das Funções de Confiança

Art. 8º As funções de confiança, privativas de servidor efetivo, compreendem o conjunto de responsabilidades e atribuições adicionais, em caráter transitório e de confiança, e estão classificadas em atividades de assessoramento, assistência e supervisão, cujas denominações são estabelecidas nas Resoluções de sua criação.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA DE REMUNERAÇÃO

Seção I Dos vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo

Art. 9º Os vencimentos dos servidores efetivos da Carreira

Legislativa são compostos por:

I - Vencimento, calculado conforme o cargo e a natureza das atividades desempenhadas pelo servidor;

II - Gratificação de Atividade Legislativa - GAL, no valor de 50% (cinquenta por cento) do vencimento percebido pelo servidor.

§ 1º As tabelas de vencimentos dos cargos efetivos de Auxiliar Legislativo, Assistente Legislativo, Técnico Legislativo, Consultor Técnico-Legislativo e Consultor Legislativo, são estruturadas em dezesseis padrões.

§ 2º Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo da Câmara Legislativa resultantes da aplicação do disposto neste artigo passam a ser, a partir de 1º de janeiro de 2004, os constantes da tabela que integra o Anexo II desta Resolução.

§ 3º A Mesa Diretora, em cada mês de janeiro, ou quando houver qualquer alteração de remuneração, fará publicar as tabelas de remuneração dos servidores da CLDF, promovendo as adequações necessárias à completa implantação deste Plano de Carreira.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

§ 4º A GAL não será paga aos servidores cedidos a órgãos não vinculados à CLDF.

Art. 10. A tabela de vencimentos e de progressão no cargo de Procurador Legislativo será tratada em Resolução específica.

Art. 11. São ainda devidas aos servidores integrantes da Carreira Legislativa da CLDF as vantagens pessoais incorporadas nos termos da legislação aplicável, bem como as revisões gerais anuais, previstas no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.

Art. 12. A data-base dos servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal fica fixada em 1º de janeiro de cada ano.

Seção II

Da Remuneração dos Cargos em Comissão

Art. 13. A tabela de remuneração dos cargos em comissão da Câmara Legislativa passa a ser a constante do Anexo III desta Resolução.

Art. 14. Os servidores ocupantes de cargo efetivo da Câmara Legislativa ou requisitados de órgãos da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nomeados para o exercício de cargo em comissão da Câmara Legislativa, e que optarem pelos vencimentos do cargo efetivo, farão jus a 55% (cinquenta e cinco por cento) do vencimento e à representação mensal.

Seção III

Da Gratificação das Funções de Confiança

Art. 15. A gratificação das funções de confiança será estabelecida em Resolução.

Art. 16. A gratificação da função de confiança é adicionada à remuneração de seu ocupante a partir de sua designação e a ela não será incorporada.

Parágrafo único. A designação para ocupação de função de confiança condiciona a permanência do servidor na unidade em que a FC foi criada.

CAPÍTULO IV DO PROVIMENTO

Seção I

Do Provimento dos Cargos Efetivos



Art. 17. O ingresso nos cargos de provimento efetivo dar-se-á exclusivamente por concursos públicos de provas ou de provas e títulos, no padrão inicial do respectivo cargo.

Art. 18. São requisitos para ingresso nos cargos de provimento efetivo a escolaridade, a formação específica, quando for o caso, e outras exigências legais a serem definidas em Ato da Mesa Diretora da CLDF e especificadas nos editais dos concursos.

Seção II

Do Provimento dos Cargos em Comissão

Art. 19. Os cargos em comissão da estrutura administrativa serão providos de acordo com a legislação vigente.

Art. 20. Para ocupação de cargo em comissão na estrutura administrativa da CLDF, o candidato ao mesmo deverá atender um dos seguintes requisitos:

I - experiência mínima e comprovada de um ano na área pretendida, em órgão público ou privado;

II - formação técnica em área afim ao cargo pretendido.

Seção III

Do Provimento das Funções de Confiança

Art. 21. O provimento das funções de confiança é privativo de servidor ocupante de cargo efetivo.

Art. 22. Para ocupação de função de confiança na estrutura administrativa da CLDF, o servidor deverá possuir, no mínimo, seis meses de efetivo exercício em unidade administrativa relacionada à respectiva função e possuir formação em área afim à função pretendida.

SEÇÃO IV

Da Lotação e Movimentação de Pessoal

Art. 23. O servidor, ao entrar em exercício na CLDF, será investido em cargo previsto no Quadro de Pessoal, constante do Anexo I, e sua lotação poderá ser alterada conforme as seguintes alternativas:

I - Alteração de Lotação: consiste na mudança definitiva da lotação do servidor e poderá ser feita se todos os critérios abaixo forem atendidos:

a) existência de vaga da categoria do servidor na unidade pretendida;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

- b) requerimento da unidade requisitante;
- c) anuência da unidade cedente e dos secretários do Gabinete da Mesa Diretora das unidades envolvidas;
- d) manifestação do servidor.

II - Alteração do Quadro de Pessoal: consiste na movimentação de cargo, ocupado ou não, da unidade original para a unidade requisitante e poderá ser feita se todos os critérios abaixo forem atendidos:

- a) a categoria do cargo em epígrafe deve guardar correlação com as atribuições da nova unidade;
- b) justificativa da unidade requisitante;
- c) anuência da unidade cedente e dos secretários do Gabinete da Mesa Diretora das unidades envolvidas;
- d) manifestação do servidor envolvido, se houver;
- e) aprovação da Mesa Diretora e publicação do Ato no Diário da Câmara Legislativa.

III - Lotação Provisória: consiste no exercício em caráter transitório de um servidor em unidade distinta de sua lotação de origem, sem que haja o respectivo cargo vago na unidade de destino. Poderá ser feita se todos os critérios abaixo forem atendidos:

- a) correlação da categoria do servidor com as atribuições da unidade de lotação transitória;
- b) requerimento da unidade requisitante;
- c) justificativa da unidade requisitante;
- d) anuência da unidade cedente e dos secretários do Gabinete da Mesa Diretora das unidades envolvidas;
- e) manifestação do servidor envolvido;
- f) aprovação do Gabinete da Mesa Diretora e publicação da Portaria no Diário da Câmara Legislativa;
- g) o servidor deverá permanecer por um ano, no mínimo, na unidade de lotação transitória, exceto em caso de manifesto interesse da Administração.

Parágrafo único. O pedido de retorno do servidor pela chefia da unidade de origem é prioritário e irrecusável, desde que cumprido o período previsto na alínea anterior.

Art. 24. Ficam estabelecidos os seguintes critérios para a cessão de servidores efetivos:

I - a cessão para a administração direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, Estados e Municípios e para empresas públicas e sociedades de economia mista do Distrito Federal poderá ocorrer apenas com ônus para o órgão cessionário, observadas as exceções previstas em lei, observado o disposto no §4º do art. 9º desta Resolução;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

II - cada gabinete parlamentar e cada liderança de partido ou bloco da Câmara Legislativa poderão requisitar no máximo dois servidores efetivos de cargos diferentes;

III - em qualquer caso, o servidor somente será cedido para ocupar cargo em comissão;

IV - é vedada a cessão de servidor antes da homologação do estágio probatório;

V - a cessão depende de autorização do Presidente da CLDF;

VI - a cessão fica submetida a renovação anual.

§ 1º O Presidente da CLDF comunicará aos órgãos cessionários, no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta **Resolução**, as novas regras de cessão.

§ 2º Feita a comunicação referida no parágrafo anterior, o órgão cessionário deverá manifestar-se, no prazo de quinze dias, quanto ao interesse em manter o servidor em seus quadros, sob as novas regras.

§ 3º Na hipótese de desinteresse do órgão cessionário na manutenção da cessão, o servidor deverá retornar no prazo de quinze dias à Câmara Legislativa, sob pena de suspensão do pagamento de sua remuneração.

§ 4º A ausência de manifestação do órgão cessionário no prazo estabelecido no § 2º deste artigo equipara-se, para os efeitos do parágrafo anterior, ao desinteresse pela manutenção da cessão.

Art. 25. A descrição sumária das atribuições dos cargos da Carreira Legislativa consta do Anexo V desta Resolução.

CAPÍTULO V DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO SERVIDOR DA CARREIRA LEGISLATIVA

Art. 26. O desenvolvimento funcional tem por objetivo o aprimoramento dos recursos humanos e o reconhecimento, por parte da administração, do mérito do servidor no exercício de cargo efetivo, função de confiança ou cargo em comissão.

Art. 27. O desenvolvimento funcional na carreira far-se-á por:

I - progressão por tempo de serviço;

II - progressão por mérito;

III - acesso.

§ 1º Progressão é o avanço do servidor na carreira para o padrão imediatamente superior a que se encontra.

§ 2º O servidor somente fará jus às progressões após a efetivação no cargo de que é titular, quando da aprovação no estágio probatório.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

§ 3º Aprovado no estágio probatório, o servidor fará jus à progressão de dois padrões.

§ 4º A partir da progressão a que se refere o parágrafo anterior, a progressão do servidor na carreira será feita a cada dezoito meses, alternadamente, por tempo de serviço e por mérito.

§ 5º O interstício para os efeitos desta Resolução será computado em períodos corridos de dezoito meses de efetivo exercício, incluídas as ausências previstas no art. 97 e os afastamentos do art. 102, ambos da Lei nº 8.112/90.

§ 6º Consideram-se períodos corridos para os efeitos desta Resolução aqueles contados de data a data, sem qualquer dedução na contagem.

§ 7º Será interrompida a contagem do interstício para avaliação de mérito do servidor que incorrer em qualquer das hipóteses previstas nos incisos I e II, letras a a d do art. 88 da Lei nº 8.112/90.

§ 8º A contagem do interstício será restabelecida, com os efeitos daí decorrentes, a partir da data do afastamento do servidor para o cumprimento de suspensão disciplinar ou preventiva:

I - quando ficar apurada a improcedência da penalidade aplicada;

II - quando não resultar em pena mais grave que a de advertência.

§ 9º A progressão a que fizer jus o servidor que vier a se aposentar ou a falecer antes da publicação do respectivo ato será concedida, para todos os efeitos legais.

Seção I

Da Progressão por Mérito

Art. 28. A progressão por mérito dar-se-á pela aplicação da Tabela de Mérito constante do Anexo IV desta Resolução.

§ 1º Na tabela de mérito são considerados os seguintes fatores:

I - exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Câmara Legislativa;

II - instrutoria em eventos internos de capacitação;

III - participação em comissões de trabalho;

IV - participação em eventos de capacitação;

V - participação em organismos internacionais e em eventos técnico-científicos;

VI - publicação de trabalhos técnicos;

VII - avaliação de desempenho funcional.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

§ 2º Quando da apuração do mérito, o servidor deverá obter a pontuação mínima estabelecida na Tabela de Mérito.

§ 3º Caso não alcance a pontuação mínima estabelecida na Tabela de Mérito, o servidor fará jus à progressão por tempo de serviço a cada 36 (trinta e seis) meses.

§ 4º A apuração do mérito será efetuada pela Comissão Permanente de Avaliação de Mérito designada pela Mesa Diretora.

§ 5º A primeira avaliação de mérito dos atuais servidores será apurada após 18 meses da primeira promoção por tempo de serviço efetivada a partir da data de publicação desta Resolução.

§ 6º Na primeira aplicação do processo de avaliação de mérito, prevista no parágrafo anterior, será atribuído peso 2 à pontuação de cada item da Tabela de Mérito.

§ 7º O resultado da apuração do mérito será publicado no Diário da Câmara Legislativa, do qual caberá recurso à Comissão Permanente de Avaliação de Mérito, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de sua publicação.

§ 8º A Comissão Permanente de Avaliação de Mérito proferirá decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis, da qual caberá recurso de segunda instância à Mesa Diretora, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de sua publicação..

§ 9º Os efeitos financeiros da progressão por mérito são devidos a partir da data em que o servidor fizer jus à progressão.

§ 10 Enquanto não for aplicada a Tabela de Mérito, o servidor fará jus à progressão por tempo de serviço a cada dezoito meses.

Seção II Da Avaliação de Desempenho

Art. 29. A avaliação de desempenho constitui instrumento essencial à gestão de política de recursos humanos da Câmara Legislativa do Distrito Federal e é um dos fatores da Tabela de Mérito de que trata o art. 28 desta Resolução.

Art. 30. A avaliação de desempenho dar-se-á com base no desempenho do servidor no exercício do cargo.

§ 1º A avaliação de desempenho tem por objetivos:

I - acompanhar o desempenho do servidor com vistas à progressão por mérito;

II - levantar informações com vistas a decisões sobre treinamento, remanejamento, aproveitamento funcional e planejamento de atividades do setor;

III - propiciar a melhoria das relações de trabalho entre chefia e servidor;

IV - ajustar o servidor ao desempenho de suas atribuições;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

V - identificar e corrigir deficiência no processo seletivo;

VI - subsidiar outros subsistemas de recursos humanos.

§ 2º O sistema a que se refere este artigo será objeto de permanente avaliação e acompanhamento, destinados ao aperfeiçoamento, ajuste e adequação à realidade e necessidade institucional.

§ 3º A metodologia da avaliação de desempenho dos servidores da Câmara Legislativa será elaborada pela Diretoria de Recursos Humanos, no prazo máximo de noventa dias contados da data de publicação desta Resolução, e será encaminhada para aprovação por Ato da Mesa Diretora.

Seção III Do Acesso

Art. 31. Acesso é a designação de servidor ocupante de cargo efetivo para o exercício de cargo em comissão.

CAPÍTULO VI DA PROGRESSÃO POR MATURIDADE PROFISSIONAL

Art. 32. A avaliação da maturidade profissional é o conjunto de elementos que caracterizam e dimensionam a experiência e a qualificação profissional individual do servidor efetivo da Câmara Legislativa.

§ 1º A avaliação da maturidade profissional ocorrerá uma única vez, após aprovação no estágio probatório, com vistas a reposicioná-lo na respectiva tabela de remuneração.

§ 2º Para a avaliação da maturidade profissional serão considerados os seguintes fatores:

- I - Experiência de Trabalho;
- II - Qualificação Profissional;
- III - Qualificação Adicional.

§ 3º O fator Experiência de Trabalho será dividido nos subfatores Experiência Global e Experiência Específica.

§ 4º A avaliação de maturidade profissional será realizada por equipe técnico-administrativa no âmbito da Diretoria de Recursos Humanos - DRH, com base em normas a serem aprovadas por Ato da Mesa Diretora.

§ 5º O resultado da apuração aprovado pelo Gabinete da Mesa Diretora, do qual caberá recurso à Mesa Diretora.

§ 6º Os itens computados na avaliação da maturidade profissional não serão considerados na avaliação por mérito.



CAPÍTULO VII DO TREINAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO

Art. 33. O treinamento visa à qualificação e ao desenvolvimento dos servidores do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa, constituindo-se em elemento primordial para o alcance das finalidades institucionais e objetiva a consecução da eficiência nos trabalhos desenvolvidos e da eficácia dos resultados obtidos pela organização.

Art. 34. Treinamento é o conjunto de ações pedagógicas que objetiva incentivar e assistir o crescimento profissional dos servidores, desenvolvendo-lhes suas competências profissionais e pessoais.

Art. 35. As ações de treinamento e desenvolvimento serão executadas pela Diretoria de Recursos Humanos.

Art. 36. As normas reguladoras dos cursos e de outras atividades pertinentes ao treinamento e ao desenvolvimento serão aprovadas, por proposta da Diretoria de Recursos Humanos, em Ato da Mesa Diretora, e estabelecerão:

- I - oportunidade, conveniência e necessidade do treinamento;
- II - critérios de avaliação de acompanhamento, aproveitamento e integração nas atividades de treinamento;
- III - avaliação da aplicação dos conhecimentos adquiridos no ambiente de trabalho;
- IV - seleção de instrutores e entidades;
- V - responsabilidades dos instrutores e treinandos;
- VI - critérios para remuneração de instrutores;
- VII - critérios para participação do servidor em cursos de treinamento, no país ou no exterior, relacionados com as atribuições do cargo na carreira;
- VIII - critérios para participação do servidor em congressos, seminários e outros eventos relacionados com as atribuições do cargo na carreira.

Art. 37. A Diretoria de Recursos Humanos será responsável por elaborar e executar, anualmente, em conjunto com as chefias imediatas, o programa de treinamento e desenvolvimento aprovado pelo Gabinete da Mesa Diretora, por intermédio de:

- I - diagnóstico de necessidades de treinamento;
- II - proposição de conteúdos programáticos, horários e período de treinamento;
- III - indicação de servidores a serem submetidos a treinamento;
- IV - avaliação, em serviço, dos resultados obtidos nos programas de treinamento.

Parágrafo único. As ações de treinamento e desenvolvimento serão ministradas por profissionais de reconhecida competência e de



notória especialização, ou por entidades externas, por meio da celebração de contratos e/ou convênios, obedecida a legislação vigente.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Seção I

Do Enquadramento e opção dos Servidores Efetivos Ativos, Inativos e Pensionistas no PCCR

Art. 38. Para o enquadramento dos servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas nos cargos de provimento efetivo da CLDF, fica estabelecida a seguinte correlação entre as denominações dos cargos anteriores a esta Resolução, mantidas as designações das categorias:

I - os cargos ocupados e vagos de Assessor Técnico ficam transformados em cargos de Consultor Técnico-Legislativo;

II - os cargos ocupados e vagos de Assessor Legislativo ficam transformados em cargos de Consultor Legislativo.

Art. 39. O enquadramento dos atuais servidores ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da CLDF na tabela remuneratória constante do Anexo II desta Resolução dar-se-á na mesma referência em que o servidor se encontrar na data de publicação desta Resolução.

Art. 40. O servidor poderá deixar de ser incluído na carreira a que se refere esta Resolução, mediante opção a ser formalizada perante a Mesa Diretora até o dia 30 de dezembro de 2003.

§ 1º. Os servidores que manifestarem a opção prevista neste artigo, passarão a integrar o quadro suplementar, ficando resguardadas as situações constituídas até a data desta Resolução.

§ 2º. O disposto neste artigo aplica-se também aos servidores inativos e pensionistas.

Art. 41. As vantagens previstas nesta Resolução estendem-se aos servidores inativos e aos pensionistas da Câmara Legislativa, independentemente de requerimento.

Parágrafo único. Em caso de extinção do cargo no qual se deu a aposentadoria, fica assegurada ao servidor ou pensionista a retribuição fixada para o nível hierarquicamente equivalente, vedado o decurso remuneratório.

Seção II Das Disposições Finais



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 42. Os integrantes da Carreira Legislativa cumprirão jornada de trabalho de quarenta horas semanais, ressalvados os casos especificados em legislação própria.

Parágrafo único. A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal poderá estabelecer jornada diversa da mencionada neste artigo.

Art. 43. Nenhum servidor, ativo, inativo ou ocupante de cargo em comissão, bem como pensionista, poderá perceber, cumulativamente ou não, remuneração superior ao limite constitucional.

Art. 44. A declaração falsa ou o uso indevido dos benefícios previstos na presente Resolução constitui falta grave, passível de punição, observado o disposto na Lei nº 8.112/90.

Art. 45. O Gabinete da Mesa Diretora realizará estudo, para apresentação à Mesa Diretora, contendo detalhado diagnóstico e proposta de readequação das funções comissionadas e cargos em comissão privativos de servidores efetivos, no prazo de noventa dias a contar da data de publicação desta Resolução.

Art. 46. A Gratificação de Executor de Contrato fica transformada em Função Comissionada de Executor de Contrato - FC-01, com remuneração no valor constante do Anexo III desta Resolução.

Art. 47. O Cargo Especial de Motorista fica transformado em Função Comissionada de Assistência - FC-02, com remuneração no valor constante do Anexo III desta Resolução.

Art. 48. Os Cargos em Comissão de Assistente da Comissão dos Anais e Memória, Encarregado de Biblioteca, Encarregado de Serviços Gerais, Encarregado de Fotografia, Encarregado de Administração do FASCAL, Encarregado de Atendimento e Cadastro do FASCAL, Encarregado de Auditoria Médica do FASCAL, Encarregado de Orçamento, Finanças e Contabilidade do FASCAL, Encarregado de Controle de Processos do FASCAL, Encarregado de Contas a Receber do FASCAL, Encarregado de Contencioso, Encarregado de Licitações e Contratos, Encarregado de Consultoria Administrativa, Encarregado de Apoio Administrativo e Encarregado de Segurança, ficam transformados em Função de Confiança de Supervisão - FC-03, com remuneração no valor constante do Anexo III desta Resolução.

Art. 49. A Função de Confiança de Assessoramento - FC-07 passa a denominar-se Função de Confiança de Assessoramento - FC-04, com remuneração no valor constante do Anexo III desta Resolução.

Art. 50. A Função Comissionada de Assistência - FC-01 e as Gratificações de Desempenho de Atividade ficam incorporadas à Tabela de Remuneração dos Servidores Efetivos, constante do Anexo II desta Resolução, passando a integrar sua remuneração.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 51. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações consignadas no orçamento da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 52. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 53. Revogam-se as disposições em contrário e, em especial:

- I - a Resolução nº 035, de 1991;
- II - o § 6º, do art. 1º, da Resolução nº 064, de 1992;
- III - a Resolução nº 086, de 1994;
- IV - a Resolução nº 114, de 1996;
- V - a Resolução nº 165, de 2000;
- VI - a Resolução nº 170, de 2001;
- XII - a Resolução nº 185, de 2002;
- XIII - a Resolução nº 186, de 2002;
- XIV - a Resolução nº 189, de 2002;
- XV - os arts. 1º, 4º e 7º da Resolução nº 190, de 2002.


JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto visa atender à antiga reivindicação dos servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal: a implantação de um Plano de Cargos, Carreira e Remuneração que proporcione regras claras de progressão funcional e defina a política de remuneração da CLDF.

Fruto de longos estudos realizados nas diversas unidades técnicas e representantes de todos os servidores, o projeto ora apresentado estabelece esse Plano de Carreira tão esperado e cria condições para ganhos de qualidade na administração da CLDF, uma vez que estabelece normas mais claras para lotação, cessão e movimentação de pessoal.

Além disso, com essa proposta estamos realizando uma ampla revisão do quadro de pessoal da CLDF e definindo critérios para progressão funcional por mérito.

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES
Presidente
DEPUTADO GIM ARGELLO
Vice-Presidente
DEPUTADO PAULO TADEU
Primeiro Secretário
DEPUTADA ELIANA PEDROSA
Segunda Secretária
DEPUTADO IZALCI LUCAS
Terceiro Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2003
ANEXO I

QUADRO DE LOTAÇÃO DA
ESTRUTURA PERMANENTE DA CLDF

21.100 - GABINETE DO PRESIDENTE

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Técnico-Legislativo	Administrador	IV	2
Técnico Legislativo	Secretário	III	3
Técnico Legislativo	Técnico de Administração	III	1
Assistente Legislativo	Auxiliar de Administração	II	4
Auxiliar Legislativo	Contínuo	I	1

21.120 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Técnico-Legislativo	Inspetor de Segurança	IV	2
Técnico Legislativo	Técnico de Administração	III	1
Técnico Legislativo	Técnico de Segurança	III	18
Assistente Legislativo	Auxiliar de Administração	II	1
Auxiliar Legislativo	Contínuo	I	1

21.121-SEÇÃO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Técnico Legislativo	Técnico de Segurança	III	30
Assistente Legislativo	Agente de Segurança	II	20
Assistente Legislativo	Auxiliar de Administração	II	1

21.122-SEÇÃO DE SEGURANÇA LEGISLATIVA

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Técnico Legislativo	Técnico de Segurança	III	30
Assistente Legislativo	Auxiliar de Administração	II	1

21.123 - SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE SEGURANÇA

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Técnico Legislativo	Inspetor de Segurança	IV	1
Técnico Legislativo	Técnico de Segurança	III	5
Assistente Legislativo	Auxiliar de Administração	II	1

21.130 - COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Técnico Legislativo	Técnico Com.Social/Jornalista	IV	2
Consultor Técnico Legislativo	Administrador	IV	1
Técnico Legislativo	Secretário	III	1

Assistente Legislativo	Auxiliar de Administração	II	1
Auxiliar Legislativo	Contínuo	I	1

21.131-SEÇÃO DE DIVULGAÇÃO

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Técnico Legislativo	Técnico Com.Social/Jornalista	IV	4
Técnico Legislativo	Fotógrafo	III	4
Assistente Legislativo	Revelador Fotográfico	II	2
Assistente Legislativo	Diagramador	II	1
Assistente Legislativo	Auxiliar de Administração	II	1

21.132 - SEÇÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Técnico Legislativo	Técnico Com.Social/Rel.Púb	IV	2
Técnico Legislativo	Técnico Inform./Programação	III	1
Assistente Legislativo	Auxiliar de Administração	II	1

21.133-SEÇÃO DE RELAÇÕES COM A IMPRENSA

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Técnico Legislativo	Técnico Com.Social/Jornalist.	IV	2
Assistente Legislativo	Auxiliar de Administração	II	1

21.134 -OUVIDORIA

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Técnico Legislativo	Técnico com Formação de 2º grau	III	2

21.140 - COORDENADORIA DE CERIMONIAL

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Técnico Legislativo	Técnico Com.Social/Jornalist.	IV	2
Técnico Legislativo	Secretário	III	1
Assistente Legislativo	Auxiliar de Administração	II	1
Auxiliar Legislativo	Contínuo	I	1

21.150 - PROCURADORIA GERAL

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Procurador		IV	5
Consultor Técnico Legislativo	Advogado	IV	6
Técnico Legislativo	Secretário	III	1
Assistente Legislativo	Auxiliar de Inform./Digitador	II	2
Auxiliar Legislativo	Contínuo	I	1

21.170-ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Legislativo		IV	2
Consultor Técnico Legislativo	Advogado	IV	1
Consultor Técnico Legislativo	Administrador	IV	1

Técnico Legislativo	Secretário	III	1
Técnico Legislativo	Auxiliar de Biblioteca e Arquivo	III	1
Assistente Legislativo	Auxiliar de Administração	II	2
Assistente Legislativo	Auxiliar de Inform./Digitador	II	1

21.180 - COORDENADORIA DE EDITORAÇÃO E PRODUÇÃO GRÁFICA

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Técnico Legislativo	Técnico Com.Soc./Jornalista	IV	2
Técnico Legislativo	Secretário	III	1
Técnico Legislativo	Técnico de Contabilidade	III	1
Assistente Legislativo	Auxiliar de Administração	II	1
Auxiliar Legislativo	Contínuo	I	1
Auxiliar Legislativo	Paginador	I	2

21.181 - SEÇÃO DE EDITORAÇÃO

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Técnico Legislativo	Técnico Com.Soc./Jornalista	IV	2
Consultor Técnico Legislativo	Revisor de Texto	IV	4
Técnico Legislativo	Desenhista	III	4
Técnico Legislativo	Técnico Custos Gráf. e Edit.	III	1
Técnico Legislativo	Secretário	III	1
Técnico Legislativo	Fotocompositor	III	2
Técnico Legislativo	Fotolitografista	III	2
Assistente Legislativo	Diagramador	II	3
Auxiliar Legislativo	Paginador	I	2
Auxiliar Legislativo	Operador de Máquina Copiadora	I	1

21.182 - SEÇÃO DE PRODUÇÃO GRÁFICA

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Técnico Legislativo	Secretário	III	1
Técnico Legislativo	Gráfico	III	5
Técnico Legislativo	Fotolitografista	III	3
Assistente Legislativo	Auxiliar de Administração	II	1
Assistente Legislativo	Auxiliar Gráfico	II	6
Auxiliar Legislativo	Operador de Corte	I	2
Auxiliar Legislativo	Encadernador	I	6
Auxiliar Legislativo	Contínuo	I	1

21.190-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Assistente Legislativo	Auxiliar de Inform./Digitador	II	1
Auxiliar Legislativo	Contínuo	I	1

22.100 - GABINETE DO VICE-PRESIDENTE

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Técnico Legislativo	Secretário	III	1
Assistente Legislativo	Auxiliar de Administração	II	1
Auxiliar Legislativo	Contínuo	I	2

22.150 - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO ORÇAMENTARIA

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Técnico Legislativo	Economista	IV	1
Técnico Legislativo	Secretário	III	1
Técnico Legislativo	Técnico Inform./Programação	III	1
Assistente Legislativo	Auxiliar de Administração	II	1
Auxiliar Legislativo	Contínuo	I	1

22.151-SEÇÃO DE APOIO AO PLANEJAMENTO

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Técnico Legislativo	Economista	IV	2
Consultor Técnico Legislativo	Estatístico	IV	1
Consultor Técnico Legislativo	Sociólogo	IV	1
Assistente Legislativo	Auxiliar de Administração	II	1

22.152-SEÇÃO DE ELABORAÇÃO ORÇAMENTARIA

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Técnico Legislativo	Administrador	IV	1
Consultor Técnico Legislativo	Economista	IV	1
Técnico Legislativo	Técnico de Administração	III	1
Técnico Legislativo	Técnico de Contabilidade	III	2
Assistente Legislativo	Auxiliar de Administração	II	1

22.153-SEÇÃO DE APOIO À AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Técnico Legislativo	Estatístico	IV	1
Consultor Técnico Legislativo	Administrador	IV	1
Consultor Técnico Legislativo	Sociólogo	IV	1
Técnico Legislativo	Técnico de Administração	III	1
Assistente Legislativo	Auxiliar de Administração	II	1

22.200 - COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E INFORMÁTICA

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Técnico Legislativo	Administrador	IV	1
Consultor Técnico Legislativo	Estatístico	IV	1
Técnico Legislativo	Secretário	III	2
Auxiliar Legislativo	Contínuo	I	2

22.201 - SEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS DE TRABALHO

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Técnico Legislativo	Administrador	IV	6

22.202 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Técnico Legislativo	Analista de Sistemas	IV	9

Técnico Legislativo	Técnico de Inform./Progr.	III	8
---------------------	---------------------------	-----	---

22.203 - SEÇÃO DE APOIO À INFORMATIZAÇÃO

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Técnico Legislativo	Analista de Sistemas	IV	8
Técnico Legislativo	Técnico de Inform./Manutenção	III	4
Técnico Legislativo	Técnico de Inform./Progr.	III	2
Auxiliar de Administração	Auxiliar de Administração	II	2
Auxiliar de Administração	Auxiliar de Inform./Digitador	II	9

22.300 - FASCAL

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Técnico Legislativo	Médico	IV	5
Consultor Técnico Legislativo	Odontologista	IV	2
Consultor Técnico Legislativo	Psicólogo	IV	1
Consultor Técnico Legislativo	Contador	IV	1
Consultor Técnico Legislativo	Técnico de Cálculos Atuariais	IV	1
Técnico Legislativo	Técnico de Administração	III	2
Técnico Legislativo	Técnico de Contabilidade	III	1
Técnico Legislativo	Técnico de Arquivo	III	1
Auxiliar de Administração	Auxiliar de Administração	II	3
Auxiliar de Administração	Auxiliar de Inform./Digitador	II	2
Auxiliar Legislativo	Contínuo	I	1

23.100 - GABINETE DO PRIMEIRO SECRETÁRIO

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Técnico Legislativo	Técnico Com.Soc./Jornalista	IV	1
Técnico Legislativo	Secretário	III	1
Assistente Legislativo	Auxiliar de Administração	II	1
Consultor Técnico Legislativo	Contínuo	I	1

23.200 - DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Técnico Legislativo	Técnico Com.Soc./Jornalista	IV	1
Técnico Legislativo	Secretário	III	1
Assistente Legislativo	Auxiliar de Administração	II	1
Auxiliar Legislativo	Contínuo	I	1

23.210 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Técnico Legislativo	Revisor de Texto	IV	1
Consultor Técnico Legislativo	Administrador	IV	1
Consultor Técnico Legislativo	Economista	IV	1
Consultor Técnico Legislativo	Estatístico	IV	1
Técnico Legislativo	Técnico de Arquivo	III	1
Técnico Legislativo	Secretário	III	1
Técnico Legislativo	Técnico de Administração	III	1
Assistente Legislativo	Auxiliar Inform./Digitador	II	1

Auxiliar Legislativo	Contínuo	I	1
----------------------	----------	---	---

23.211 - SETOR DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Técnico Legislativo	Pedagogo	IV	1
Consultor Técnico Legislativo	Psicólogo	IV	1
Técnico Legislativo	Técnico de Administração	III	1
Assistente Legislativo	Auxiliar de Administração	II	1
Assistente Legislativo	Auxiliar Inform./Digitador	II	1
Auxiliar Legislativo	Contínuo	I	1

23.212 - SETOR DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Técnico Legislativo	Pedagogo	IV	1
Consultor Técnico Legislativo	Psicólogo	IV	2
Técnico Legislativo	Técnico de Administração	III	1
Assistente Legislativo	Auxiliar de Administração	II	1
Assistente Legislativo	Auxiliar Inform./Digitador	II	1

23.213 - SETOR DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Técnico Legislativo	Pedagogo	IV	1
Consultor Técnico Legislativo	Psicólogo	IV	1
Assistente Legislativo	Auxiliar de Administração	II	1
Assistente Legislativo	Auxiliar Inform./Digitador	II	1
Auxiliar Legislativo	Contínuo	I	1

23.220 - DIVISÃO DE CADASTRO E PAGAMENTO DE PESSOAL

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Técnico Legislativo	Administrador	IV	1
Técnico Legislativo	Técnico de Inf./Programação	III	1
Técnico Legislativo	Secretário	III	1
Assistente Legislativo	Auxiliar de Administração	II	1
Assistente Legislativo	Auxiliar Inform./Digitador	II	1
Auxiliar Legislativo	Contínuo	I	1

23.221 - SETOR DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Técnico Legislativo	Advogado	IV	5
Técnico Legislativo	Técnico de Arquivo	III	1
Assistente Legislativo	Auxiliar de Administração	II	2
Assistente Legislativo	Aux. Informática/Digitador	II	1

23.222 - SETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Técnico Legislativo	Técnico de Administração	III	2

Assistente Legislativo	Auxiliar de Administração	II	2
Auxiliar Legislativo	Contínuo	I	1

23.223 - SETOR DE LOTAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Técnico Legislativo	Administrador	IV	1
Técnico Legislativo	Técnico de Administração	III	4
Técnico Legislativo	Técnico de Arquivo	III	1
Assistente Legislativo	Auxiliar de Administração	II	2
Assistente Legislativo	Auxiliar Inform./Digitador	II	1
Auxiliar Legislativo	Contínuo	I	1

23.230 - DIVISÃO DE SEGURIDADE SOCIAL

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Técnico Legislativo	Assistente Social	IV	1
Consultor Técnico Legislativo	Estatístico	IV	1
Técnico Legislativo	Técnico de Arquivo	III	1
Técnico Legislativo	Secretário	III	1
Assistente Legislativo	Auxiliar de Administração	II	1
Auxiliar Legislativo	Contínuo	I	1

23.231 - SETOR DE BENEFÍCIOS

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Técnico Legislativo	Administrador	IV	1
Técnico Legislativo	Técnico de Administração	III	1
Técnico Legislativo	Técnico de Benefícios	III	1
Assistente Legislativo	Auxiliar de Administração	II	1
Assistente Legislativo	Auxiliar Inform./Digitador	II	1
Auxiliar Legislativo	Contínuo	I	1

23.232 - SETOR DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Técnico Legislativo	Assistente Social	IV	1
Consultor Técnico Legislativo	Médico do Trabalho	IV	1
Consultor Técnico Legislativo	Enfermeiro	IV	5
Consultor Técnico Legislativo	Psicólogo	IV	2
Consultor Técnico Legislativo	Médico	IV	9
Técnico Legislativo	Técnico Segurança do Trabalho	III	1
Técnico Legislativo	Auxiliar de Enfermagem	III	8
Assistente Legislativo	Auxiliar de Administração	II	2
Assistente Legislativo	Auxiliar Inform./Digitador	II	1
Auxiliar Legislativo	Contínuo	I	1

23.233 - SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Técnico Legislativo	Assistente Social	IV	3
Consultor Técnico Legislativo	Pedagogo	IV	1
Técnico Legislativo	Técnico de Administração	III	1

Assistente Legislativo	Auxiliar de Administração	II	1
Assistente Legislativo	Auxiliar Inform./Digitador	II	1

24.100 - GABINETE DO SEGUNDO SECRETÁRIO

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Técnico Legislativo	Téc. Com. Social/Jornalista	IV	1
Técnico Legislativo	Secretário	III	1
Auxiliar de Administração	Auxiliar de Administração	II	1
Auxiliar Legislativo	Contínuo	I	2

24.200 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Técnico Legislativo	Advogado	IV	1
Consultor Técnico Legislativo	Engenheiro Civil	IV	1
Técnico Legislativo	Secretário	III	1
Técnico Legislativo	Técnico de Administração	III	1
Assistente Legislativo	Auxiliar de Administração	II	1
Auxiliar Legislativo	Contínuo	I	1

24.210 - DIVISÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Técnico Legislativo	Advogado	IV	1
Técnico Legislativo	Técnico de Administração	III	1
Auxiliar Legislativo	Contínuo	I	1

24.211 - SETOR DE FINANÇAS

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Técnico Legislativo	Economista	IV	1
Técnico Legislativo	Técnico de Administração	III	1
Assistente Legislativo	Auxiliar de Administração	II	1
Assistente Legislativo	Auxiliar Inform./Digitador	II	1

24.212 - SETOR DE CONTABILIDADE

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Técnico Legislativo	Contador	IV	1
Técnico Legislativo	Técnico de Contabilidade	III	3
Assistente Legislativo	Auxiliar de Administração	II	1
Assistente Legislativo	Auxiliar Inform./Digitador	II	1

24.213 - SETOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Técnico Legislativo	Técnico de Contabilidade	III	1
Assistente Legislativo	Auxiliar de Administração	II	1
Assistente Legislativo	Auxiliar Inform./Digitador	II	1

24.220 - DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÓNIO

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Técnico Legislativo	Administrador	IV	1
Técnico Legislativo	Técnico de Administração	III	1
Técnico Legislativo	Secretário	III	1
Auxiliar Legislativo	Contínuo	I	1

24.221 - SETOR DE COMPRAS

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Técnico Legislativo	Administrador	IV	1
Técnico Legislativo	Técnico de Administração	III	1
Assistente Legislativo	Auxiliar de Administração	II	2

24.222 - SETOR DE PATRIMÔNIO

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Técnico Legislativo	Administrador	IV	1
Técnico Legislativo	Técnico de Administração	III	1
Assistente Legislativo	Auxiliar de Administração	II	2
Assistente Legislativo	Auxiliar Inform./Digitador	II	1

24.223 - SETOR DE ALMOXARIFADO

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Técnico Legislativo	Administrador	IV	1
Técnico Legislativo	Técnico de Administração	III	1
Assistente Legislativo	Auxiliar de Administração	II	2
Assistente Legislativo	Auxiliar Inform./Digitador	II	1

24.224 - SETOR DE MATERIAL

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Técnico Legislativo	Administrador	IV	1
Técnico Legislativo	Técnico de Administração	III	1
Assistente Legislativo	Auxiliar de Administração	II	1
Assistente Legislativo	Auxiliar Inform./Digitador	II	1

24.230 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Técnico Legislativo	Administrador	IV	1
Técnico Legislativo	Técnico de Administração	III	1
Assistente Legislativo	Auxiliar Inform./Digitador	II	1
Auxiliar Legislativo	Contínuo	I	1

24.231 - SETOR DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Técnico Legislativo	Técnico de Arquivo	III	1
Assistente Legislativo	Auxiliar de Administração	II	4
Assistente Legislativo	Auxiliar Inform./Digitador	II	1
Auxiliar Legislativo	Contínuo	I	2

24.232 - SETOR DE TRANSPORTES

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Assistente Legislativo	Auxiliar de Administração	II	1
Assistente Legislativo	Motorista	II	12
Auxiliar Legislativo	Contínuo	I	1

24.233 - SETOR DE SERVIÇOS AUXILIARES

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Técnico Legislativo	Engenheiro	IV	1
Consultor Técnico Legislativo	Arquiteto	IV	1
Técnico Legislativo	Técnico de Administração	III	1
Técnico Legislativo	Desenhista	III	1
Assistente Legislativo	Auxiliar de Administração	II	2
Assistente Legislativo	Telefonista	II	7
Auxiliar Legislativo	Contínuo	I	1
Auxiliar Legislativo	Servente	I	92
Auxiliar Legislativo	Jardineiro	I	2
Auxiliar Legislativo	Marceneiro	I	3
Auxiliar Legislativo	Eletricista	I	5
Auxiliar Legislativo	Bombeiro Hidráulico	I	3
Auxiliar Legislativo	Garçom	I	13

Auxiliar Legislativo	Copeiro	I	12
Auxiliar Legislativo	Operador de Máqu. Copiadora	I	7
Auxiliar Legislativo	Pintor	I	2
Auxiliar Legislativo	Pedreiro	I	2

25100 - GABINETE DO TERCEIRO SECRETÁRIO

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Técnico Legislativo	Técnico Com.Social/Jornalista	IV	1
Técnico Legislativo	Secretário	III	1
Auxiliar de Administração	Auxiliar de Administração	II	1
Auxiliar Legislativo	Contínuo	I	1

25.200 - DIRETORIA LEGISLATIVA

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Técnico Legislativo	Advogado	IV	1
Técnico Legislativo	Secretário	III	1
Auxiliar de Administração	Auxiliar de Administração	II	1
Auxiliar Legislativo	Contínuo	I	1

25.210 - DIVISÃO DE INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Técnico Legislativo	Administrador	IV	1
Técnico Legislativo	Secretário	III	1
Auxiliar de Administração	Auxiliar de Administração	II	1
Auxiliar de Administração	Auxiliar de Inform./Digitador	II	1
Auxiliar Legislativo	Contínuo	I	1

25.211 - SETOR DE PROTOCOLO LEGISLATIVO

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Técnico Legislativo	Arquivista	IV	1
Técnico Legislativo	Técnico de Arquivo	III	1
Técnico Legislativo	Aux. de Biblioteca e Arquivo	III	1
Auxiliar de Administração	Auxiliar de Administração	II	2
Auxiliar de Administração	Auxiliar de Inform./Digitador	II	3
Auxiliar Legislativo	Contínuo	I	1
Auxiliar Legislativo	Op. de Máquina Copiadora	I	1

25.212 - SETOR DE DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Técnico Legislativo	Bibliotecário	IV	4
Consultor Técnico Legislativo	Arquivista	IV	4
Técnico Legislativo	Aux. Biblioteca e Arquivo	III	6
Auxiliar de Administração	Auxiliar de Administração	II	1
Auxiliar de Administração	Auxiliar de Inform./Digitador	II	2
Auxiliar Legislativo	Contínuo	I	1

25.213 - SETOR DE PESQUISA E RECUPERAÇÃO DA INFORMAÇÃO

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Técnico Legislativo	Bibliotecário	IV	4
Técnico Legislativo	Aux. Biblioteca e Arquivo	III	6
Auxiliar de Administração	Auxiliar de Administração	II	1

Auxiliar de Administração	Auxiliar de Inform./Digitador	II	1
Agente de Apoio	Contínuo	I	1
Auxiliar Legislativo	Op. de Máquina Copiadora	I	1

25.220 - DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Técnico Legislativo	Revisor Taquigráfico	IV	1
Técnico Legislativo	Secretário	III	1
Auxiliar de Administração	Auxiliar de Administração	II	1
Auxiliar Legislativo	Contínuo	I	1

25.221 - SETOR DE TAQUIGRAFIA

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Técnico Legislativo	Revisor Taquigráfico	IV	14
Consultor Técnico Legislativo	Taquígrafo Especialista	IV	25
Técnico Legislativo	Aux. Biblioteca e Arquivo	III	1
Técnico Legislativo	Taquígrafo	III	37
Auxiliar de Administração	Auxiliar de Administração	II	4
Auxiliar de Administração	Auxiliar de Inform./Digitador	II	1
Auxiliar Legislativo	Contínuo	I	1

25.222 - SETOR DE APOIO AO PLENÁRIO

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Técnico Legislativo	Locutor	III	3
Técnico Legislativo	Téc. em Man. e Op. de Equip. Audiovisuais	III	2
Técnico Legislativo	Técnico Form. 2º Grau	III	2
Auxiliar de Administração	Auxiliar de Administração	II	1
Auxiliar de Administração	Operador de Equipamento	II	4
Auxiliar Legislativo	Atendente de Plenário	I	7
Auxiliar Legislativo	Contínuo	I	1
Auxiliar Legislativo	Op. Máquina Copiadora	I	3

25.223 - SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Técnico Legislativo	Revisor de Texto	IV	2
Técnico Legislativo	Aux. de Biblioteca e Arquivo	IV	1
Técnico Legislativo	Técnico Form. 2º Grau	III	4
Auxiliar de Administração	Auxiliar de Administração	II	1
Auxiliar de Administração	Auxiliar de Inform./Digitador	II	1
Auxiliar Legislativo	Contínuo	I	1

25.230 - DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Técnico Legislativo	Secretário	III	1
Auxiliar de Administração	Auxiliar de Administração	II	1
Auxiliar Legislativo	Contínuo	I	1

25.231 - SETOR DE APOIO AS COMISSÕES PERMANENTES

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Técnico Legislativo	Técnico Form. 2º Grau	III	2
Técnico Legislativo	Aux. de Biblioteca e Arquivo	III	1

Auxiliar de Administração	Auxiliar de Administração	II	4
Auxiliar de Administração	Auxiliar de Inform./Digitador	II	2
Auxiliar Legislativo	Contínuo	I	1

25.232 - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES TEMPORÁRIAS

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Técnico Legislativo	Técnico Form. 2º Grau	III	2
Técnico Legislativo	Auxiliar Biblioteca e Arquivo	III	1
Assistente Legislativo	Auxiliar de Administração	II	1
Assistente Legislativo	Auxiliar de Inform./Digitador	II	2
Auxiliar Legislativo	Contínuo	I	1

25.240 - COMISSÃO DOS ANAIS E MEMÓRIA

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Técnico Legislativo	Bibliotecário	IV	1
Consultor Técnico Legislativo	Revisor de Texto	IV	1
Consultor Técnico Legislativo	Estatístico	IV	1
Técnico Legislativo	Taquígrafo	III	1
Técnico Legislativo	Auxiliar Biblioteca e Arquivo	III	1
Assistente Legislativo	Auxiliar de Administração	II	2
Assistente Legislativo	Aux. Informática/Digitador	II	2
Auxiliar Legislativo	Servente	I	1

25.300 - ASSESSORIA LEGISLATIVA

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Legislativo		IV	4
Técnico Legislativo	Técnico Form. 2º Grau	III	8
Técnico Legislativo	Aux. de Biblioteca e Arquivo	III	1
Assistente Legislativo	Auxiliar de Administração	II	8
Assistente Legislativo	Auxiliar Inform./Digitador	II	2
Auxiliar Legislativo	Contínuo	I	2

25.301 - UNIDADE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Legislativo		IV	3
Consultor Legislativo		IV	8
Consultor Legislativo		IV	1
Consultor Legislativo		IV	1

25.302 - UNIDADE DE REDAÇÃO PARLAMENTAR E CONSOLIDAÇÃO DOS TEXTOS LEGISLATIVOS

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Legislativo		IV	5

25.303 - UNIDADE DE ECONOMIA E FINANÇAS

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Legislativo		IV	8
Consultor Legislativo		IV	3

25.304 - UNIDADE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Legislativo		IV	2
Consultor Legislativo		IV	6
Consultor Legislativo		IV	1
Consultor Legislativo		IV	4

25.305 - UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL E MEIO AMBIENTE

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Legislativo		IV	11

Consultor Legislativo		IV	1
Consultor Legislativo		IV	1

26100 - GABINETE DA MESA DIRETORA

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Legislativo		IV	1
Consultor Técnico Legislativo	Administrador	IV	2
Técnico Legislativo	Secretário	III	1
Técnico Legislativo	Técnico em Contabilidade	III	1
Auxiliar de Administração	Auxiliar de Administração	n	2
Auxiliar de Administração	Auxiliar Inform./Digitador	n	1
Auxiliar Legislativo	Contínuo	I	1

27100-COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Legislativo		IV	1
Consultor Técnico Legislativo	Advogado	IV	1
Consultor Técnico Legislativo	Revisor de Texto	IV	2
Técnico Legislativo	Secretário	III	1
Assistente Legislativo	Técnico Formação 2º Grau	III	2
Auxiliar de Administração	Auxiliar de Administração	II	2
Auxiliar de Administração	Auxiliar Inf./Digitador	II	1
Auxiliar Legislativo	Contínuo	I	1

27200-COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Legislativo		IV	1
Consultor Técnico Legislativo	Advogado	IV	1
Consultor Técnico Legislativo	Economista	IV	2
Técnico Legislativo	Secretário	III	1
Técnico Legislativo	Técnico Formação 2º Grau	III	2
Auxiliar de Administração	Auxiliar de Administração	II	1
Auxiliar Legislativo	Contínuo	I	1

27300-COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Legislativo		IV	1
Consultor Técnico Legislativo	Advogado	IV	1
Técnico Legislativo	Secretário	III	1
Técnico Legislativo	Técnico Formação 2º Grau	III	2
Auxiliar de Administração	Auxiliar de Administração	n	2
Auxiliar de Administração	Auxiliar Inform./Digitador	n	1
Auxiliar Legislativo	Contínuo	I	1

27.600 - COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Legislativo		IV	1
Técnico Legislativo	Técnico Formação 2º Grau	III	2

27.700 - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Legislativo		IV	1
Consultor Técnico Legislativo	Advogado	IV	3
Consultor Técnico Legislativo	Assistente Social	IV	1
Técnico Legislativo	Secretário	III	2
Assistente Legislativo	Auxiliar de Administração	II	2
Auxiliar Legislativo	Contínuo	I	2

27.800 - COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Legislativo		IV	1
Técnico Legislativo	Técnico Formação 2º Grau	III	2

27.910 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Legislativo		IV	1
Técnico Legislativo	Técnico Formação 2º Grau	III	2

27.920 - COMISSÃO DE SEGURANÇA

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Legislativo		IV	1
Técnico Legislativo	Técnico Formação 2º Grau	III	2

27.930 - COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AM

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Legislativo		IV	1
Técnico Legislativo	Técnico Formação 2º Grau	III	2

28100-ASSESSORIA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - ASFICO

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Técnico Legislativo	Administrador	IV	1
Técnico Legislativo	Secretário	III	1
Auxiliar Legislativo	Contínuo	I	1

28110-UNIDADE DE CONTROLE EXTERNO

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Técnico Legislativo	Administrador	IV	1
Consultor Técnico Legislativo	Advogado	IV	1
Consultor Técnico Legislativo	Analista de Sistemas	IV	1
Consultor Técnico Legislativo	Arquiteto	IV	1
Consultor Técnico Legislativo	Assistente Social	IV	1
Consultor Técnico Legislativo	Contador	IV	1
Consultor Técnico Legislativo	Ecólogo	IV	1
Consultor Técnico Legislativo	Economista	IV	2
Consultor Técnico Legislativo	Engenheiro Agrônomo	IV	1
Consultor Técnico Legislativo	Engenheiro Civil	IV	2
Consultor Técnico Legislativo	Engenheiro de Transporte	IV	1
Consultor Técnico Legislativo	Engenheiro Eletricista	IV	1
Consultor Técnico Legislativo	Estatístico	IV	1
Consultor Técnico Legislativo	Médico Sanitarista	IV	1
Consultor Técnico Legislativo	Pedagogo	IV	1
Assistente Legislativo	Auxiliar de Administração	II	4

FS

28120-UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Técnico Legislativo	Economista	IV	1
Consultor Técnico Legislativo	Administrador	IV	1
Consultor Técnico Legislativo	Advogado	IV	1
Consultor Técnico Legislativo	Estatístico	IV	1
Consultor Técnico Legislativo	Contador	IV	2
Técnico Legislativo	Técnico de Administração	III	1
Técnico Legislativo	Técnico de Contabilidade	III	1
Auxiliar de Administração	Auxiliar de Administração	II	1

28200-CORREGEDORIA

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Técnico Legislativo	Advogado	IV	1
Técnico Legislativo	Secretário	III	1

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

ANEXO II
TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Vigência: 1º de janeiro de 2004
(em Reais)

AUXILIAR LEGISLATIVO			
Padrão	VENCIMENTO	GAL	REMUNERAÇÃO
1	1495,01	747,51	2242,52
2	1524,92	762,46	2287,37
3	1555,41	777,71	2333,12
4	1586,52	793,26	2379,78
5	1618,25	809,13	2427,38
6	1650,62	825,31	2475,93
7	1683,63	841,81	2525,44
8	1717,30	858,65	2575,95
9	1751,65	875,82	2627,47
10	1786,68	893,34	2680,02
11	1822,41	911,21	2733,62
12	1858,86	929,43	2788,29
13	1896,04	948,02	2844,06
14	1933,96	966,98	2900,94
15	1972,64	986,32	2958,96
16	2012,09	1006,05	3018,14

ASSISTENTE LEGISLATIVO			
Padrão	VENCIMENTO	GAL	REMUNERAÇÃO
1	2168,69	1083,34	3250,03
2	2210,02	1105,01	3315,03
3	2254,22	1127,11	3381,33
4	2299,31	1149,65	3448,96
5	2345,29	1172,65	3517,94
6	2392,20	1196,10	3588,30
7	2440,04	1220,02	3660,06
8	2488,84	1244,42	3733,27
9	2538,82	1269,31	3807,93
10	2589,39	1294,70	3884,09
11	2641,18	1320,59	3961,77
12	2694,00	1347,00	4041,01
13	2747,88	1373,94	4121,83
14	2802,84	1401,42	4204,26
15	2858,80	1429,45	4288,35
16	2916,08	1458,04	4374,12

TÉCNICO LEGISLATIVO			
Padrão	VENCIMENTO	GAL	REMUNERAÇÃO
1	3140,13	1570,06	4710,19
2	3202,93	1601,47	4804,40
3	3266,99	1633,49	4900,48
4	3332,33	1666,16	4998,49
5	3398,98	1699,49	5098,46
6	3466,95	1733,48	5200,43
7	3536,29	1768,15	5304,44
8	3607,02	1803,51	5410,53
9	3679,16	1839,58	5518,74
10	3752,74	1876,37	5629,12
11	3827,80	1913,90	5741,70
12	3904,35	1952,18	5856,53
13	3982,44	1991,22	5973,66
14	4062,09	2031,05	6093,14
15	4143,33	2071,67	6215,00
16	4226,20	2113,10	6339,30

CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO			
Padrão	VENCIMENTO	GAL	REMUNERAÇÃO
1	4550,91	2275,46	6826,37
2	4641,93	2320,96	6962,89
3	4734,77	2367,38	7102,15
4	4829,46	2414,73	7244,19
5	4926,05	2463,03	7389,08
6	5024,57	2512,29	7536,86
7	5125,06	2562,53	7687,60
8	5227,57	2613,78	7841,35
9	5332,12	2666,06	7998,17
10	5438,76	2719,38	8158,14
11	5547,53	2773,77	8321,30
12	5658,48	2829,24	8487,73
13	5771,65	2885,83	8657,48
14	5887,09	2943,54	8830,63
15	6004,83	3002,41	9007,24
16	6124,93	3062,46	9187,39

CONSULTOR LEGISLATIVO			
Padrão	VENCIMENTO	GAL	REMUNERAÇÃO
1	4550,91	2275,46	6826,37
2	4641,93	2320,96	6962,89
3	4734,77	2367,38	7102,15
4	4829,46	2414,73	7244,19
5	4926,05	2463,03	7389,08
6	5024,57	2512,29	7536,86
7	5125,06	2562,53	7687,60
8	5227,57	2613,78	7841,35
9	5332,12	2666,06	7998,17
10	5438,76	2719,38	8158,14
11	5547,53	2773,77	8321,30
12	5658,48	2829,24	8487,73
13	5771,65	2885,83	8657,48
14	5887,09	2943,54	8830,63
15	6004,83	3002,41	9007,24
16	6124,93	3062,46	9187,39

A N E X O I I I
TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÕES DE CONFIANÇA E GRATIFICAÇÕES DA
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Vigência: 1º de janeiro de 2004
(em Reais)

Página: 1/2

Cargos em Comissão	Nível	Remuneração Integral			Opção com Vencimento do Cargo Efetivo / Origem		
		Vencimento	Representação Mensal	Remuneração	55% do Vencimento	Representação Mensal	Remuneração
Secretário-Geral	CNE *	2.471,03	6.716,36	9.187,39	1.359,06	6.716,36	8.075,42
Secretário-Executivo Mesa Diretora	CNE *	2.471,03	6.716,36	9.187,39	1.359,06	6.716,36	8.075,42
Chefe de Gabinete	CNE	2.036,45	5.535,17	7.571,62	1.120,05	5.535,17	6.655,22
Cargo Natureza Especial (Liderança)	CNE	2.036,45	5.535,17	7.571,62	1.120,05	5.535,17	6.655,22
Cargo Natureza Especial (Gabinete Parlamentar)	CNE	2.036,45	5.535,17	7.571,62	1.120,05	5.535,17	6.655,22
Procurador-Geral	CNE	2.036,45	5.535,17	7.571,62	1.120,05	5.535,17	6.655,22
Diretor	CNE	2.036,45	5.535,17	7.571,62	1.120,05	5.535,17	6.655,22
Chefe de Assessoria	CNE	2.036,45	5.535,17	7.571,62	1.120,05	5.535,17	6.655,22
Chefe de Divisão	CL-15	1.673,38	4.499,87	6.173,25	920,36	4.499,87	5.420,23
Coordenador	CL-15	1.673,38	4.499,87	6.173,25	920,36	4.499,87	5.420,23
Coordenador da Corregedoria	CL-15	1.673,38	4.499,87	6.173,25	920,36	4.499,87	5.420,23
Coordenador de Comissão	CL-15	1.673,38	4.499,87	6.173,25	920,36	4.499,87	5.420,23
Gerente-Coordenador FASCAL	CL-15	1.673,38	4.499,87	6.173,25	920,36	4.499,87	5.420,23
Chefe de Unidade	CL-14	1.421,88	4.043,23	5.465,11	782,04	4.043,23	4.825,27
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	CL-14	1.421,88	4.043,23	5.465,11	782,04	4.043,23	4.825,27
Assessor de Membro da Mesa Diretora	CL-14	1.421,88	4.043,23	5.465,11	782,04	4.043,23	4.825,27
Assessor de Chefe de Gabinete	CL-14	1.421,88	4.043,23	5.465,11	782,04	4.043,23	4.825,27
Assessor de Comissão	CL-14	1.421,88	4.043,23	5.465,11	782,04	4.043,23	4.825,27
Assessor de Diretoria	CL-14	1.421,88	4.043,23	5.465,11	782,04	4.043,23	4.825,27
Assessor do Gabinete da Mesa Diretora	CL-14	1.421,88	4.043,23	5.465,11	782,04	4.043,23	4.825,27
Assessor da Procuradoria-Geral	CL-14	1.421,88	4.043,23	5.465,11	782,04	4.043,23	4.825,27
Assessor da Gerência - FASCAL	CL-14	1.421,88	4.043,23	5.465,11	782,04	4.043,23	4.825,27
Cargo Especial de Gabinete	CL-14	1.421,88	4.043,23	5.465,11	782,04	4.043,23	4.825,27
Chefe de Setor	CL-13	1.266,60	3.561,70	4.828,30	696,63	3.561,70	4.258,33
Chefe de Seção	CL-13	1.266,60	3.561,70	4.828,30	696,63	3.561,70	4.258,33
Coordenador da Comissão de Anais e Memória	CL-13	1.266,60	3.561,70	4.828,30	696,63	3.561,70	4.258,33
Assistente de Coordenador	CL-13	1.266,60	3.561,70	4.828,30	696,63	3.561,70	4.258,33
Cargo Especial de Gabinete	CL-13	1.266,60	3.561,70	4.828,30	696,63	3.561,70	4.258,33
Membro-Titular da Comissão Permanente de Licitação	CL-12	1.122,58	3.146,58	4.269,16	617,42	3.146,58	3.764,00
Assistente Jurídico	CL-12	1.122,58	3.146,58	4.269,16	617,42	3.146,58	3.764,00
Assistente de Coordenação	CL-12	1.122,58	3.146,58	4.269,16	617,42	3.146,58	3.764,00
Assistente Assessoria Esp. de Fisc. e Controle	CL-12	1.122,58	3.146,58	4.269,16	617,42	3.146,58	3.764,00
Assistente Assessoria Plenário e Distribuição	CL-12	1.122,58	3.146,58	4.269,16	617,42	3.146,58	3.764,00
Assistente da Gerência/Médico-FASCAL	CL-12	1.122,58	3.146,58	4.269,16	617,42	3.146,58	3.764,00
Assistente da Gerência/Fatur. Méd. Hospitalar-FASCAL	CL-12	1.122,58	3.146,58	4.269,16	617,42	3.146,58	3.764,00
Assistente da Gerência/Psicólogo-FASCAL	CL-12	1.122,58	3.146,58	4.269,16	617,42	3.146,58	3.764,00
Cargo Especial de Gabinete	CL-12	1.122,58	3.146,58	4.269,16	617,42	3.146,58	3.764,00
Secretário de Membro da Mesa	CL-11	933,10	2.897,50	3.830,60	513,20	2.897,50	3.410,70
Secretário de Diretoria	CL-11	933,10	2.897,50	3.830,60	513,20	2.897,50	3.410,70
Secretário de Divisão	CL-11	933,10	2.897,50	3.830,60	513,20	2.897,50	3.410,70
Secretário da Corregedoria	CL-11	933,10	2.897,50	3.830,60	513,20	2.897,50	3.410,70
Secretário da Procuradoria-Geral	CL-11	933,10	2.897,50	3.830,60	513,20	2.897,50	3.410,70
Secretário Gabinete da Mesa Diretora	CL-11	933,10	2.897,50	3.830,60	513,20	2.897,50	3.410,70
Secretário Assessoria Esp. de Fisc. e Controle	CL-11	933,10	2.897,50	3.830,60	513,20	2.897,50	3.410,70
Secretário Assessoria Plenário e Distribuição	CL-11	933,10	2.897,50	3.830,60	513,20	2.897,50	3.410,70
Secretário da Comissão Permanente de Licitação	CL-11	933,10	2.897,50	3.830,60	513,20	2.897,50	3.410,70
Cargo Especial de Gabinete	CL-11	933,10	2.897,50	3.830,60	513,20	2.897,50	3.410,70
Assistente do Gabinete da Mesa Diretora	CL-10	831,22	2.557,12	3.388,34	457,17	2.557,12	3.014,29
Assistente de Chefe de Setor	CL-10	831,22	2.557,12	3.388,34	457,17	2.557,12	3.014,29
Cargo Especial de Gabinete	CL-10	831,22	2.557,12	3.388,34	457,17	2.557,12	3.014,29
Cargo Especial de Gabinete	CL-09	769,79	2.360,89	3.130,68	423,38	2.360,89	2.784,27
Cargo Especial de Gabinete	CL-08	667,02	2.117,84	2.784,86	366,86	2.117,84	2.484,70
Cargo Especial Gabinete/Segurança Parlamentar	CL-07	593,54	1.866,13	2.459,67	326,45	1.866,13	2.192,58
Cargo Especial de Gabinete	CL-07	593,54	1.866,13	2.459,67	326,45	1.866,13	2.192,58
Cargo Especial de Gabinete	CL-06	503,09	1.577,05	2.080,14	276,70	1.577,05	1.853,75
Cargo Especial de Gabinete	CL-05	421,63	1.444,60	1.866,23	231,90	1.444,60	1.676,50
Cargo Especial de Gabinete	CL-04	377,34	1.270,26	1.647,60	207,54	1.270,26	1.477,80
Cargo Especial de Gabinete	CL-03	337,30	1.120,82	1.458,12	185,52	1.120,82	1.306,34
Encarregado de Produção Gráfica	CL-03	337,30	1.120,82	1.458,12	185,52	1.120,82	1.306,34
Encarregado de Manutenção	CL-03	337,30	1.120,82	1.458,12	185,52	1.120,82	1.306,34
Cargo Especial de Gabinete	CL-02	288,13	1.004,57	1.292,72	158,47	1.004,59	1.163,06
Cargo Especial de Gabinete	CL-01	255,11	896,64	1.151,75	140,31	896,64	1.036,95

FUNÇÕES DE CONFIANÇA	NÍVEL	REMUNERAÇÃO
Função de Confiança de Executor de Contrato	FC-01	114,64
Função de Confiança de Assistência	FC-02	244,89
Função de Confiança de Supervisão	FC-03	400,76
Função de Confiança de Assessoramento	FC-04	963,90

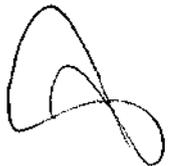
A N E X O I I I

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA ESTRUTURA PROVISÓRIA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Vigência: 1º de maio de 2003
(em Reais)

Cargos em Comissão	Nível	Remuneração Integral			Opção com Vencimento do Cargo Efetivo / Origem		
		Vencimento	Representação Mensal	Remuneração	55% do Vencimento	Representação Mensal	Remuneração
Auxiliar de Segurança	EP-01	255,71	896,64	1.151,75	140,31	896,64	1.036,95






PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2003

ANEXO IV - TABELA DE MÉRITO

Nos termos do art. 28 desta Resolução, a progressão por mérito dar-se-á pela aplicação da presente Tabela de Mérito, que tem por objetivo determinar a pontuação do servidor com vistas à mudança da referência em que se encontra para a imediatamente superior.

A Tabela de Mérito é constituída de sete fatores totalizando 110 pontos. Para a obtenção do mérito será necessário obter o mínimo de 60 pontos.

Os nomes dos fatores da Tabela de Mérito e respectiva pontuação constam na tabela a seguir:

1 Exercício de cargo em comissão ou função de confiança na CLDF	até 5 pontos
2 Instrutoria em eventos de capacitação na CLDF	até 5 pontos
3 Participação em Comissões de Trabalho	até 5 pontos
4 Participação em eventos de capacitação	até 35 pontos
5 Publicação de trabalhos técnicos	até 5 pontos
6 Participação em organismos internacionais ou eventos técnico-científicos	até 5 pontos
7 Avaliação de desempenho funcional	até 50 pontos
TOTAL	110 pontos

FATOR 1 - EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA CLDF

Este fator avalia o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na CLDF, conforme tabela a seguir:

TEMPO	PONTOS
Até 180 dias	01
Acima de 180 a 360 dias	02

Acima de 360 a 540 dias	03
Acima de 540 a 720 dias	04
Acima de 720 dias	05

FATOR 2 - INSTRUTORIA EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO NA CLDF

Este fator avalia o número de horas que o servidor atuou como instrutor em eventos internos de capacitação promovidos pela CLDF, conforme tabela a seguir:

NÚMERO DE HORAS	PONTOS
Até 30 horas	01
Acima de 30 a 60 horas	02
Acima de 60 a 80 horas	03
Acima de 80 a 100 horas	04
Acima de 100 horas	05

FATOR 3 - PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES DE TRABALHO

Este fator avalia a participação em Comissões de Trabalho, de caráter transitório, que tenham por finalidade a realização de estudos, desenvolvimento de projetos e tomada de decisões.

A pontuação neste fator será apurada de acordo a quantidade de participação em Comissões de Trabalho, conforme a tabela a seguir:

NÚMERO DE COMISSÕES	PONTOS
Até 02 Comissões	01
Até 03 Comissões	03
Mais de 03 Comissões	05

NORMAS DE PONTUAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES DE TRABALHO

- 1 - As Comissões de Trabalho deverão ser constituídas por Ato da Mesa Diretora ou por um de seus Membros.
- 2 - A comprovação da participação em Comissões de Trabalho deverá ser efetuada pela apresentação do respectivo Ato de constituição ou designação, publicado no DCL.
- 3 - Não serão consideradas, para efeito de pontuação, Comissões com prazo de duração de menos de 15 (quinze) dias.

FATOR 4 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO

Considerar-se-ão eventos de capacitação aqueles eventos que se destinam ao aperfeiçoamento e aprofundamento de conhecimentos do servidor, ministrados por entidades brasileiras ou estrangeiras, desde que reconhecidas.

Constituem eventos de capacitação: palestras, seminários, congressos e similares, cursos de extensão, graduação, pós-graduação "Lato Sensu" (360 horas) e pós-graduação Stricto Sensu (mestrado e doutorado).

Para fins de pontuação, considerar-se-ão:

- a) eventos de instrumentalização para o exercício do cargo e eventos de capacitação diretamente relacionados com as atribuições da categoria, para os cargos de Auxiliar Legislativo, Assistente Legislativo, Técnico Legislativo e Consultor Técnico-Legislativo, e com as atribuições do cargo para Consultor Legislativo;
- b) eventos de capacitação que *contribuam* para o cumprimento dos objetivos institucionais;

A pontuação dos eventos de capacitação será computada de acordo com a carga horária de cada evento, na forma das tabelas a seguir:

I - EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR LEGISLATIVO	Pontuação Máxima
1.1 Eventos relacionados diretamente às atribuições da categoria ou do cargo em comissão até 20 horas 5 pontos acima de 20 até 40 horas 10 pontos acima de 40 até 60 horas 15 pontos acima de 60 até 80 horas 20 pontos acima de 80 até 100 horas 25 pontos	25
1.2 Eventos relacionados ao cumprimento dos objetivos institucionais até 20 horas 2 ponto acima de 20 até 40 horas 4 pontos acima de 40 até 60 horas 6 pontos acima de 60 até 80 horas 8 pontos acima de 80 até 100 horas 10 pontos	10

TOTAL	35
-------	----

1! - EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PARA ASSISTENTE LEGISLATIVO	Pontuação Máxima
1.1 Eventos relacionados diretamente às atribuições da categoria ou do cargo em comissão	25
acima de 20 até 40 horas 05 pontos	
acima de 40 até 60 horas 10 pontos	
acima de 60 até 80 horas 15 pontos	
acima de 80 até 100 horas 20 pontos	
acima de 100 horas 25 pontos	
1.2 Eventos relacionados ao cumprimento dos objetivos institucionais	10
até 20 horas 2 ponto	
acima de 20 até 40 horas 4 pontos	
acima de 40 até 60 horas 6 pontos	
acima de 60 até 80 horas 8 pontos	
acima de 80 até 100 horas 10 pontos	
TOTAL	35

III - EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PARA TÉCNICO LEGISLATIVO	Pontuação Máxima
1.1 Eventos relacionados diretamente às atribuições da categoria do cargo em comissão	25
Acima de 40 até 60 horas 5 pontos	
acima de 60 até 80 horas 10 pontos	
acima de 80 até 100 horas 15 pontos	
acima de 100 até 120 horas 20 pontos	
acima de 120 horas 25 pontos	
1.2 Eventos relacionados ao cumprimento dos objetivos institucionais	10
até 20 horas 2 ponto	
acima de 20 até 40 horas 4 pontos	
acima de 40 até 60 horas 6 pontos	
acima de 60 até 80 horas 8 pontos	
acima de 80 até 100 horas 10 pontos	
TOTAL	35

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

IV - EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PARA CONSULTOR TÉCNICO-LEGISLATIVO, CONSULTOR LEGISLATIVO E PROCURADOR LEGISLATIVO	Pontuação Máxima												
1.1 Eventos relacionados diretamente às atribuições da categoria/cargo efetivo ou do cargo em comissão <table style="margin-left: 40px;"> <tr> <td>acima de 40 até 80 horas</td> <td>05 pontos</td> </tr> <tr> <td>acima de 80 até 120 horas</td> <td>10 pontos</td> </tr> <tr> <td>acima de 120 até 160 horas</td> <td>15 pontos</td> </tr> <tr> <td>acima de 160 até 200 horas</td> <td>20 pontos</td> </tr> <tr> <td>acima de 200 horas</td> <td>25 pontos</td> </tr> </table>	acima de 40 até 80 horas	05 pontos	acima de 80 até 120 horas	10 pontos	acima de 120 até 160 horas	15 pontos	acima de 160 até 200 horas	20 pontos	acima de 200 horas	25 pontos	25		
acima de 40 até 80 horas	05 pontos												
acima de 80 até 120 horas	10 pontos												
acima de 120 até 160 horas	15 pontos												
acima de 160 até 200 horas	20 pontos												
acima de 200 horas	25 pontos												
1.2 Eventos relacionados ao cumprimento do objetivos institucionais <table style="margin-left: 40px;"> <tr> <td>até 20 horas</td> <td>2 ponto</td> </tr> <tr> <td>acima de 20 até 40 horas</td> <td>4 pontos</td> </tr> <tr> <td>acima de 40 até 60 horas</td> <td>6 pontos</td> </tr> <tr> <td>acima de 60 até 80 horas</td> <td>8 pontos</td> </tr> <tr> <td>acima de 80 até 100 horas</td> <td>10 pontos</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">TOTAL</td> </tr> </table>	até 20 horas	2 ponto	acima de 20 até 40 horas	4 pontos	acima de 40 até 60 horas	6 pontos	acima de 60 até 80 horas	8 pontos	acima de 80 até 100 horas	10 pontos	TOTAL		10
até 20 horas	2 ponto												
acima de 20 até 40 horas	4 pontos												
acima de 40 até 60 horas	6 pontos												
acima de 60 até 80 horas	8 pontos												
acima de 80 até 100 horas	10 pontos												
TOTAL													
35													

NORMAS DE PONTUAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO

1 -A carga horária dos eventos será comprovada mediante apresentação de cópia dos respectivos certificados. Àqueles que não evidenciarem a carga horária, será atribuída a carga horária mínima de 2 horas/dia para palestras e 6 horas/dia para outros eventos.

2 - A escolaridade superior ou adicional será computada uma única vez, de acordo com sua carga horária, podendo ser considerada outra escolaridade na apuração do mérito subsequente.

FATOR 5 - PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS

Este fator avalia o número de trabalhos técnicos produzidos pelo servidor na condição de autor e co-autor, desde que de interesse da instituição

Para fins de pontuação, serão considerados:

- livro - publicação de caráter técnico-científico, com fins utilitários, não periódica, impressa e formalmente editada, que contenha mais de 48 páginas.

* monografia - dissertação cuja característica essencial é o tratamento pormenorizado de um tema específico, abordado em todos os seus aspectos e ângulos e desenvolvido com metodologia preestabelecida. Não serão consideradas teses, monografias ou dissertações que sejam requisitos para a obtenção de títulos de pós-graduação ou diploma de qualquer modalidade de curso.

• artigo técnico - trabalho técnico completo, porém de dimensão reduzida, cuja matéria não comporta em livro, constituindo parte principal de revistas de cunho técnico-científico.

A pontuação neste fator será apurada conforme tabela a seguir:

NÚMERO DE TRABALHOS	PONTOS	
	AUTOR	CO-AUTOR
1 (um) trabalho	2	1
2 (dois) trabalhos	3	2
mais de 2 (dois) trabalhos	5	3

FATOR 6 - PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS E EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

Este fator avalia a participação do servidor em eventos técnico-científicos na apresentação de trabalho/pesquisa ou como conferencista/palestrante, em eventos que tenham correlação com a sua categoria ou área de atuação na CLDF. Pontua também a participação em atividade de representação em organismos internacionais.

NÚMERO DE PARTICIPAÇÃO	PONTOS
1 (uma) participação	1
2 (duas) participações	3
Mais de 2 (duas) participações	5

FATOR 5 - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL

Este fator avalia o desempenho do servidor, relacionado às atribuições da categoria para os cargos de Auxiliar Legislativo, Assistente Legislativo, Técnico Legislativo e Consultor Técnico-Legislativo, e com as atribuições do cargo para Consultor Legislativo.

A pontuação e a metodologia da avaliação de desempenho serão definidas no Ato da Mesa previsto no §3º do art. 30 desta Resolução.

153

NORMAS DE OPERACIONALIZAÇÃO DA TABELA DE MÉRITO

- 1 A pontuação excedente em qualquer um dos fatores não poderá ser utilizada para a próxima apuração de mérito, exceto o excedente do fator participação em eventos de capacitação do período anterior.
- 2 A apuração do mérito será efetuada pela Comissão Permanente de Avaliação de Mérito prevista no § 4º do art. 28 desta Resolução, designada pela Mesa Diretora, garantida a representação dos servidores por meio de sua entidade sindical representativa.
- 3 A primeira avaliação de mérito será apurada após 18 meses da primeira promoção por tempo de serviço efetivada a partir da publicação desta Resolução.
- 4 Para fins de apuração do mérito, o servidor deverá atender às orientações a serem fornecidas pela Comissão de Avaliação de Mérito.
- 5 O resultado da apuração do mérito será publicado no Diário da Câmara Legislativa, do qual caberá recursos à Comissão de Avaliação de Mérito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do resultado.
- 6 A Comissão de Avaliação de Mérito proferirá decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de entrega do recurso pelo servidor.
- 7 Os efeitos financeiros da progressão por mérito serão retroativos ao mês em que o servidor fizer jus à progressão.
- 8 Os cursos e escolaridade adicional contados na Maturidade Profissional não serão computados na Tabela de Mérito.



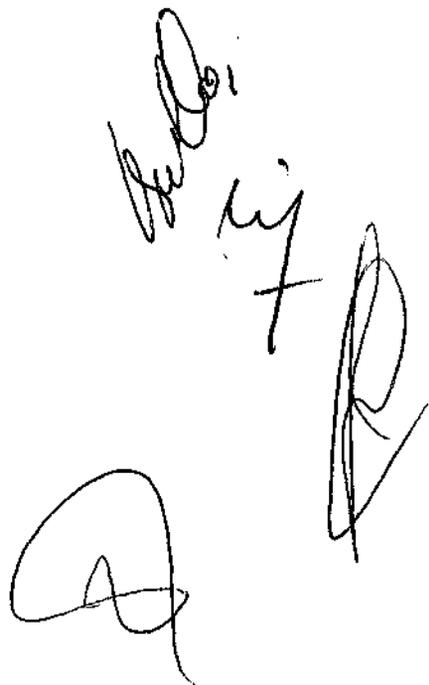
ANEXO V

DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE CARREIRA

TÍTULO DO CARGO: **CONSULTOR LEGISLATIVO**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Supervisionar, coordenar, orientar e/ou executar atividades inerentes à assistência técnica, pesquisa, análise, recuperação e divulgação da informação, visando ao desenvolvimento de trabalhos legislativos;
- Prestar assistência à Mesa, Comissões, Lideranças e Deputados, em matéria constitucional, regimental, de técnica legislativa, entre outras;
- Subsidiar a Mesa, Comissões, Lideranças e Deputados, objetivando a elaboração de projetos, emendas, **relatórios**, pareceres, redação final de proposições, entre outros documento de natureza legislativa;
- Coordenar, orientar e/ou executar as atividades necessárias ao desenvolvimento das Comissões Técnicas;
- Fornecer subsídios para a elaboração de pareceres, relatórios, emendas e informações em processos que tratem de matéria financeira e orçamentaria, através da coleta de dados e informações;
- Executar outras atividades correlatas.

Handwritten signature and initials, possibly 'F. R.' and 'A.', in black ink.A small, stylized handwritten mark or signature at the bottom center of the page.

TÍTULO DO CARGO: CONSULTOR TÉCNICO-LEGISLATIVO**DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

- Supervisionar, coordenar, orientar e/ou executar as **atividades** inerentes à assistência técnica, pesquisa, análise, compilação, recuperação e divulgação da informação, visando ao desenvolvimento de trabalhos legislativos;

- Prestar assistência à Mesa, Comissão, Lideranças e Deputados, em matéria constitucional, regimental, de procedimentos administrativos, entre outros;

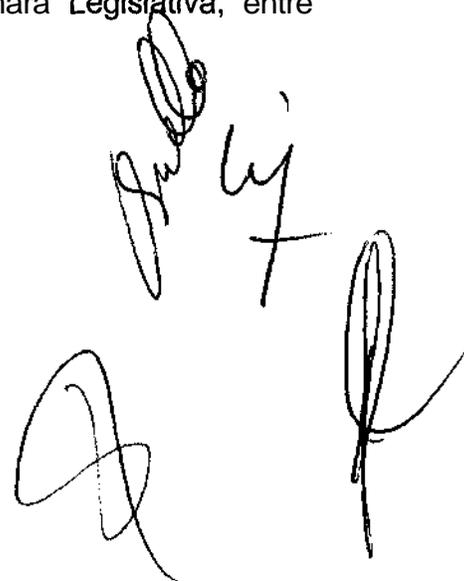
- Subsidiar a Mesa, Comissão, Liderança e Deputados, objetivando a elaboração de projetos, emendas, relatórios, redação final de proposições, entre outros;

- Coordenar, orientar e/ou executar as atividades necessárias ao desenvolvimento dos procedimentos relativos a planejamento, administração, desenvolvimento e acompanhamento de Recursos Humanos, Organização, Sistema e métodos, Desenvolvimento Organizacional, Administrativo, Finanças, Contabilidade, Comunicação Social, Engenharia, Documentação, Planejamento, Material e Patrimônio, entre outras;

- Fornecer subsídios para a elaboração de pareceres, relatórios, emendas e informações em processos que tratem de matéria financeira e orçamentaria, através da coleta de dados e informações;

- Planejar, supervisionar, controlar e executar atividades relacionadas à área de segurança e manutenção da ordem, na Câmara Legislativa, entre outras;

- Executar outras atividades correlatas.



TÍTULO DO CARGO: TÉCNICO LEGISLATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Executar, sob supervisão, atividades auxiliares inerentes à assistência técnica, pesquisa, análise, recuperação e divulgação da informação, visando ao desenvolvimento de trabalhos legislativos;

- Realizar tarefas de apoio necessárias à assistência à Mesa, Comissões, Lideranças e Deputados, em matéria constitucional, regimental, de técnica legislativa, entre outras;

- Participar na formulação de subsídios à Mesa, Comissões, Lideranças, Deputados, entre outros, objetivando a elaboração de projetos, emendas, relatórios, pareceres e redação final de proposições, entre outros documentos de natureza legislativa;

- Executar as atividades auxiliares necessárias ao desenvolvimento das atividades de apoio legislativo;

- Participar da coleta, organização e atualização de dados e informações para subsidiar a elaboração de pareceres, relatórios, emendas e informações em processos que tratem de matéria financeira e orçamentaria;

- Executar serviços de datilografia de interesse do desenvolvimento das atividades de apoio legislativo;

- Codificar dados para processamento e operar microcomputadores;

- Efetuar e atender ligações telefônicas, prestando informações e transmitindo recados;

- Executar atividades relativas ao registro taquigráfico, direto ou através de fitas gravadas, de debates, pronunciamento, depoimentos, exposições, palestras e assuntos correlatos, em Comissões e nas Sessões da Câmara Legislativa, com a respectiva conferência e observância das normas regulamentares e, por determinação superior, de reuniões de entidades que envolvam assuntos relacionados com as atividades legislativas;

- Executar outras atividades correlatas.

- Executar atividades de apoio técnico, transmitindo, quando necessário, instruções a outros cargos cujas ações sejam de menor complexidade;

- Assistir na execução das atividades pertinentes a sua Unidade Organizacional;

- Realizar, sob supervisão e quando solicitado, estudos e pesquisas preliminares em sua área de atuação;

- Executar, sob supervisão, as atividades necessárias ao desenvolvimento dos procedimentos relativos à Administração, Planejamento, Desenvolvimento e Acompanhamento de Recursos Humanos, Organização e Finanças, Contabilidade, Comunicação Social, Engenharia, Documentação, Planejamento, Material e Patrimônio, Segurança Legislativa, entre outras;

- Executar e revisar serviços de datilografia de interesse do desenvolvimento das atividades técnicas e administrativas;

- Efetuar e atender ligações telefônicas, prestando informações;

- Executar atividades relacionadas à área de Processamento de Dados e Informática, tais como: elaborar programas, estudando e analisando seus objetivos, acompanhar a implantação dos sistemas, confeccionar manuais, instruções, listagens e outros informes, e executar outras atividades inerentes à área e de mesmo grau de dificuldade;

- Executar atividades vinculadas à área de Serviços Auxiliares, tais como: operar máquinas fotográficas, acessórios e outros; e executar outras atividades inerentes à área.

- Executar outras atividades correlatas.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

TÍTULO DO CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

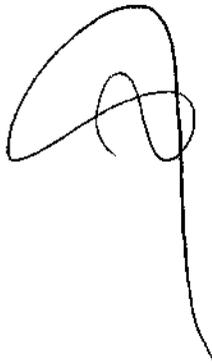
- Executar atividades de auxílio técnico e administrativo relativas a planejamento, administração, desenvolvimento e acompanhamento de Recursos Humanos, Organização, Sistemas e Métodos, Desenvolvimento Organizacional, Finanças, Contabilidade, Comunicação Social, Engenharia, Documentação, Planejamento, Material e Patrimônio, Segurança Legislativa, Serviços Gerais, entre outras;
- Executar e revisar serviços de datilografia de interesse do desenvolvimento das atividades técnicas e administrativas;
- Efetuar e atender ligações telefônicas, prestando informações, anotando e transmitindo recados;
- Realizar outras atividades de natureza repetitiva, envolvendo execução permanente de trabalhos de impressão gráfica e de expediente e demais atos administrativos;
- Manejar mesa telefônica, completando ligações, prestando informações e zelando pelo perfeito funcionamento do equipamento;
- Conduzir veículos automotores, transportando pessoas, executando atividades de transporte de cargas, efetuando manutenção preventiva dos veículos sob sua responsabilidade;
- Executar atividades relacionadas com os serviços de segurança, policiamento, vigilância e manutenção da ordem da Câmara Legislativa;
- Executar atividades relacionadas com a área de Processamento de Dados e Informática, tais como: digitar informações, efetuar correções em informações digitadas e demais atividades inerentes à área e de mesmo grau de dificuldade.
- Executar atividades relacionadas à área de Processamento de Dados e Informática, tais como: operar computadores eletrônicos, regular os mecanismos de controle do computador e equipamentos; e executar outras atividades inerentes à área e de mesmo grau de dificuldade.
- Executar outras atividades correlatas.

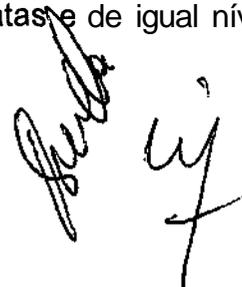


TÍTULO DO CARGO: **AUXILIAR LEGISLATIVO**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Executar atividades e tarefas de Serviços Gerais, tais como: carga e descarga de veículos, transporte manual de pequenas cargas, entrega e conferência de materiais, execução de tarefas rotineiras de limpeza nas dependências internas e externas da Câmara;
- Executar atividades e tarefas relativas a serviços de jardinagem, tais como: tratar a terra, plantar, conservar e cuidar da manutenção dos jardins e vasos ornamentais da Câmara;
- Executar atividades e tarefas relativas a serviços de copa, tais como: preparação de sucos, cafés, chás, leite e lanche, servindo-os nas salas de trabalho e demais dependências da Câmara;
- Executar atividades e tarefas auxiliares relativas a serviços gráficos, tais como: impressão de textos e outras atividades inerentes à área;
- Executar atividades e tarefas relativas a serviços de reprografia, tais como: operar máquinas copiadoras, efetuar controle diário de cópias e demais atividades inerentes à área;
- Executar atividades e tarefas relativas à área de serviços gerais, tais como: receber e entregar documentos e correspondências internas e externas, despachar correspondências em geral nos Correios, Aeroportos; efetuar pequenas compras e pagamentos e demais atividades inerentes à área;
- Executar atividades e tarefas de área de Manutenção Geral, tais como: instalar circuitos elétricos; inspecionar e identificar defeitos; efetuar reparos e manutenção em instalações e aparelhos elétricos e eletrônicos e executar outras atividades inerentes à área;
- Executar atividades e tarefas da área de Manutenção Geral, tais como: confeccionar peças de madeira, efetuar reparos e manutenção em geral e executar outras atividades inerentes à área.
- Executar atividades e tarefas da área de Manutenção Geral, tais como: montar, instalar, inspecionar e reparar encanamento, tubulações e instalações hidráulicas em geral; executar outras atividades inerentes à área.
- Executar outras atividades e tarefas correlatas e de igual nível de dificuldade.








CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

2 - ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 36:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Resolução nº 60, de 2003**, de autoria da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, que "Regulamenta a tramitação do Projeto de Lei n- 773, de 2003, que 'estima receita e fixa a despesa para o Distrito Federal para o exercício financeiro de 2004'".

- Parecer favorável da relatora da Mesa Diretora, Deputada Eliana Pedrosa. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Chico Leite. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

(2º) **ITEM 46:** Votação do **Requerimento nº 708, de 2003**, de autoria do Deputado Izalci Lucas (PFL), que "Requer tramitação, em regime de urgência, do PL 539/03, que 'Dispõe sobre a regularização das ocupações em áreas públicas por *trailers*, quiosques e similares e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico (19 deputados presentes).



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(3º) ITEM 1: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 540, de 2003**, de autoria do Poder Executivo, que "Cria a região administrativa que especifica e dá outras providências".

- Parecer do relator da CAF, Deputado Pedro Passos, acatando as emendas nºs 1 e 3 e rejeitando a emenda nº 2. **APROVADO** por votação em processo simbólico (19 deputados presentes).

- Parecer do relator da CEOF, Deputado Odilon Aires, acatando as emendas nºs 1 e 3 e rejeitando a emenda nº 2. **APROVADO** por votação em processo simbólico (19 deputados presentes).

- Parecer do relator da CCJ, Deputado Rôney Nemer, acatando as emendas nºs 1 e 3 e rejeitando a emenda nº 2. **APROVADO** por votação em processo simbólico (19 deputados presentes).

- Votação do projeto em 2º turno. **APROVADO** com 14 votos favoráveis e 4 votos contrários. Houve 6 ausências.

- Apreciação da **redação final**. **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 204 do Regimento Interno.

(4º) ITEM 2: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 163, de 2003**, de autoria do Deputado Fábio Barcellos (PFL), que "Altera o art. 9º da Lei nº 954, de 17 de novembro de 1995, que dispõe sobre alienação de lotes ou parcelas de terras públicas no território do Distrito Federal e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

- Apreciação da **redação final**. **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 204 do Regimento Interno.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(5º) **ITEM 3:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 924, de 2003**, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentaria anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para reforço de dotação orçamentaria". **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

(6º) **ITEM 39:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Resolução nº 41, de 2003**, de autoria do Deputado Rôney Nemer (PTB), que "Altera dispositivos no artigo 69-B da Resolução nº 181, de 11 de março de 2002". **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

3 - COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

- Comunica que está protocolando junto com a Mesa Diretora o projeto que trata do plano de cargos e salários dos servidores desta Casa para apreciá-lo juntamente com os projetos da área da saúde e educação.

- Agradece aos servidores que trabalharam no Plano.

- Agradece aos deputados Izalci, Eliana Pedrosa, Paulo Tadeu e Gim e aos secretários que compõem a estrutura da Casa em nome do secretário Arlécio Gazal.



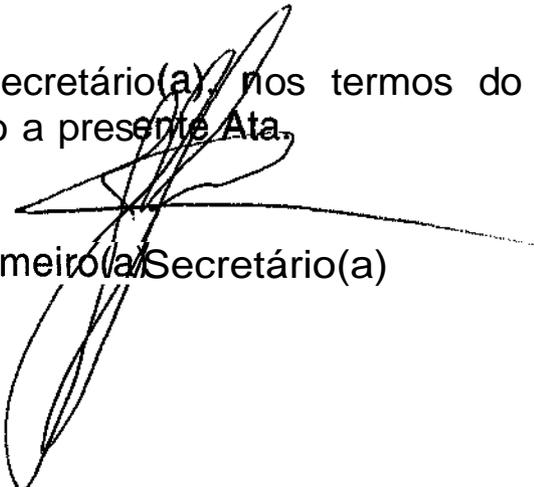
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

4 – ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado **Benício Tavares**):

- Convoca os deputados para a sessão extraordinária a realizar-se em seguida.
- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata,


Primeiro(a) Secretário(a)

(V/S/N)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
19/11/03	16h25min	EXTRAORDINÁRIA	1

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Convido o Deputado Izalci a secretariar os trabalhos da Mesa.

Dá-se início à

ORDEM DO DIA.

DEPUTADO IZALCI - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO IZALCI (PFL. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu gostaria de saber a respeito do requerimento que fiz.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Deputado Izalci, o requerimento de V.Exa. será votado conforme a deliberação de ontem.

Item nº 1:

"Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 540, de 2003, de autoria do Poder Executivo, que 'cria a Região Administrativa que especifica e dá outras providências'.

Relatores: Deputado Brunelli - CAF
Deputado - CEOF
Deputado Rôney Nemer - CCJ"

DEPUTADO CHICO VIGILANTE - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Tem a palavra V.Exa.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
19/11/03	16h25min	EXTRAORDINÁRIA	2

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, esse projeto que será discutido é o que trata da criação da Região Administrativa do Setor de Indústria?

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Não, trata da criação da Região Administrativa do Park Way.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE - Sr. Presidente, esse projeto não foi votado ontem?

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Somente em primeiro turno.

A Presidência pede a atenção das Sras. e dos Srs. Parlamentares, pois inverteremos a pauta para votação de um projeto de extrema urgência, de autoria da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. Como poderemos ter problemas no final do ano com o orçamento, votaremos esse assunto.

Solicito a aquiescência de todos os Líderes para que possamos proferir o parecer das Comissões sobre esse projeto de resolução aqui no plenário.

Item nº 36:

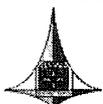
"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 60, de 2003, de autoria da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, que 'regulamenta a tramitação do Projeto de Lei nº 773, de 2003, que *estima receita e fixa a despesa para o Distrito Federal para o exercício financeiro de 2004*'.

Relatores: Deputado

- GMD

Deputado

- CCJ"



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
19/11/03	16h25min	EXTRAORDINÁRIA	3

Com a palavra a Segunda-Secretária, Deputada Eliana Pedrosa, para emitir parecer da Mesa Diretora sobre a matéria.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA (PFL. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Mesa Diretora ao Projeto de Resolução nº 60, de 2003, de autoria da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, que "regulamenta a tramitação do Projeto de Lei nº 773, de 2003, que *estima receita e fixa a despesa para o Distrito Federal para o exercício financeiro de 2004*".

De acordo com o art. 2º fica estabelecido, na forma do anexo único, o aditamento ao Cronograma de Eventos para tramitação do Projeto de Lei nº 773/2003.

A resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

A justificação do projeto é a seguinte:

"Tendo em vista questões operacionais e administrativas que dificultaram o processo de elaboração das emendas ao Projeto de Lei Orçamentário, apresentamos a presente proposição para cumprimento dos requisitos regimentais."

Este projeto de resolução trata unicamente de adequar um novo cronograma de encaminhamento e de etapas do PL nº 773/2003.

Somos pela admissibilidade da matéria no âmbito da Mesa Diretora, tendo em vista que houve um atraso na colocação do sistema para os prazos de emenda. Para não haver prejuízo para os Parlamentares na inclusão das suas emendas, teve que ser feito um novo cronograma.

É o parecer.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
19/11/03	16h25min	EXTRAORDINÁRIA	4

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - A Assessoria informa que se encontram presentes 16 Parlamentares.

Em discussão o parecer da Mesa Diretora. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 16 Parlamentares.

Na ausência do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Brunelli, nomeio Relator o Deputado Chico Leite.

Com a palavra o Relator, Deputado Chico Leite, para apresentar parecer pela Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO CHICO LEITE (PC do B. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Resolução nº 60, de 2003, de autoria da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, que "regulamenta a tramitação do Projeto de Lei nº 773, de 2003, que *estima receita e fixa a despesa para o Distrito Federal para o exercício financeiro de 2004*".

Em não havendo nesta resolução nada que contrarie a Lei Orgânica do Distrito Federal e o Regimento Interno desta Casa, manifesto-me pela admissibilidade da matéria.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
19/11/03	16h25min	EXTRAORDINÁRIA	5

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão;
os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 13 Parlamentares.

Em discussão, em primeiro turno, o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão;
os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 13 Parlamentares.

O projeto segue a tramitação regimental.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE - Sr. Presidente, solicito o uso
da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Tem a
palavra V.Exa.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Sem revisão do orador.) -
Sr. Presidente, confesso a V.Exa. que, desde ontem, estou bastante
preocupado com uma nova proposição que está sendo apresentada pelo
Deputado Pedro Passos e por outros Parlamentares.

Nós, que temos participado da CPI dos Combustíveis - a
Deputada Eliana Pedrosa esteve comigo, na sexta-feira passada, em um
posto de combustível em frente à Feira Permanente do Gama, o qual está
pondo em risco toda a quadra residencial naquele local -, sentimos o perigo
que é deixar livre a possibilidade de transformação de destinação de
terrenos a qualquer momento, como era feito anteriormente.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
19/11/03	16h25min	EXTRAORDINÁRIA	6

Outras áreas que tiveram suas destinações transformadas nesta cidade, inclusive dentro de áreas de preservação ambiental, mostram que não havia muitos critérios para essas transformações. Sr. Presidente, estou realmente preocupado com essa proposição.

Não votarei, Deputado Pedro Passos, favoravelmente a ela porque, quando estava livre a apresentação de propostas por meio de Deputados para transformação de destinação de áreas, vimos o malefício que isso causou à sociedade de Brasília.

Portanto, não contem comigo para apoiar essa proposição.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Avisamos às pessoas dos quiosques e do Park Way que estão presentes que não há *quorum*. Para votarmos a matéria do requerimento, precisamos de dezesseis Parlamentares presentes no plenário, e só há dez Parlamentares presentes neste momento.

Solicito aos Srs. Deputados que compareçam ao plenário para que possamos apreciar as matérias.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Srs. Deputados para verificação de *quorum*.

(Procede-se à verificação de *quorum*.)



NOME DO PARLAMENTAR	BLOCO LIDERANÇA	PRESENTE	AUSENTE	LÍDER	PARLAM	GRANDE
DEPUTADA ANILCEIA MACHADO - PMDB	BL.INDEPENDENTE		X			
DEPUTADA ARLETE SAMPAIO - PT	1ª VICE-LÍDER	K				
DEPUTADO AUGUSTO CARVALHO - PPS	BL.INDEPENDENTE	X				
DEPUTADO BRUNELLI - PP	BL.AUTON.LEGISL.	X				
DEPUTADO CARLOS XAVIER - PMDB		X				
DEPUTADO CHICO FLORESTA - PT			X			
DEPUTADO CHICO LEITE - PC do B	LÍDER B.INDEPEND.	X				
DEPUTADO CHICO VIGILANTE - PT	LÍDER	IX				
DEPUTADA ELIANA PEDROSA - PFL	BL.JUSTIÇA SOCIAL	X				
DEPUTADA ÉRIÇA KOKAY - PT	2ª VICE-LÍDER		X			
DEPUTADA EURIDES BRITO - PMDB	LÍDER DO GOV.	K				
DEPUTADO FÁBIO BARCELLOS - PFL	BL.JUSTIÇA SOCIAL	K				
DEPUTADO GIM ARGELLO - PMDB			X			
DEPUTADO IZALCI LUCAS - PFL		V				
DEPUTADO JORGE CAUHY - PFL	LÍDER	X				
DEPUTADO JOSÉ EDMAR - PMDB		X				
DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE - PMDB	LÍDER	X				
DEPUTADO ODILON AIRES - PMDB		X				
DEPUTADO PAULO TADEU - PT		X				
DEPUTADO PEDRO PASSOS - PTB	LÍDER B.AUT.LEG.	X				
DEPUTADO PENIEL PACHECO - PSB	BL.INDEPENDENTE	X				
DEPUTADO RÔNEY NEMER - PMDB			X			
DEPUTADO VIGÃO - PP	BL.AUTON.LEGISL.	K				
DEPUTADO BENÍCIO TAVARES - PTB	BL.AUTON.LEGISL.	R				
TOTAL		19	05			



SECRETÁRIO



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
19/11/03	16h25min	EXTRAORDINÁRIA	7

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Estão presentes 19 Deputados, havendo, portanto, *quorum* regimental.

DEPUTADO VIGÃO - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO VIGÃO (PP. Para uso da palavra.) - Sr. Presidente, encontram-se neste momento, no plenário, 15 Parlamentares. Com certeza, se V.Exa. tocar mais uma vez essa agressiva buzina, completaremos 20 Deputados em poucos instantes.

DEPUTADO FÁBIO BARCELLOS - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO FÁBIO BARCELLOS (PFL. Para uso da palavra.) - Sr. Presidente, solicito a V.Exa. a inversão de pauta para votarmos o Item n.º 46, que diz respeito às pessoas que trabalham em quiosques e similares. O objetivo dessa solicitação é acabar de uma vez por todas com essa agonia que está refletida em centenas de brasilienses.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - A Presidência defere a solicitação de V.Exa.

Item n.º 46:

"Votação do Requerimento n.º 708, de 2003, que 'requer a tramitação, em regime de urgência, do Projeto de Lei n.º 539, de 2003, que 'dispõe sobre a regularização das ocupações de áreas públicas por *trailers*, quiosques e similares e dá outras providências'."



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
19/11/03	16h25min	EXTRAORDINÁRIA	8

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o requerimento; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

8.1 14

SESSÃO ORDINÁRIA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Data: 19/11 /2003
VOTAÇÃO EM 1º TURNO 2º TURNO TURNO ÚNICO APRECIADA REDAÇÃO FINAL / /2003
 PARECER ORAL
 CCJ CEOF CAS CDDHCEDP CAF CDC CES CS CDESCTMA M. DIR.
 PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº(S) _____
 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº(S) _____

PROJETO DE LEI Nº(S) _____

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº(S) _____

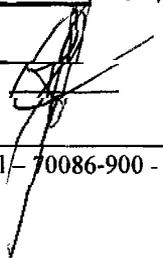
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº(S) _____

OUTROS REAFERENDUM Nº: 708/03

Autor: Deputado(a): Izalci Lucas D Executivo

Relator: Deputado(a): _____

NOME DO PARLAMENTAR	SIM	NÃO	ABST	AUS	DV
DEPUTADA ANILCEIA MACHADO - PMDB				K	
DEPUTADA ARLETE SAMPAIO - PT	X				
DEPUTADO AUGUSTO CARVALHO - PPS	X				
DEPUTADO BRUNELLI - PP	(y)				
DEPUTADO CARLOS XAVIER - PMDB	K				
DEPUTADO CHICO FLORESTA - PT				K	
DEPUTADO CHICO LEITE - PC do B	X				
DEPUTADO CHICO VIGILANTE - PT	K				
DEPUTADA ELIANA PEDROSA - PFL	X				
DEPUTADA ÉRIÇA KOKAY - PT				K	
DEPUTADA EURIDES BRITO - PMDB	tf				
DEPUTADO FÁBIO BARCELLOS - PFL	X				
DEPUTADO GIM ARGELLO - PMDB				K	
DEPUTADO IZALCI LUCAS - PFL	Y				
DEPUTADO JORGE CAUHY - PFL	V				
DEPUTADO JOSÉ EDMAR - PMDB	X				
DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE - PMDB	C				
DEPUTADO ODILON AIRES - PMDB	K				
DEPUTADO PAULO TADEU - PT	K				
DEPUTADO PEDRO PASSOS - PMDB	K				
DEPUTADO PENIEL PACHECO - PSB	X				
DEPUTADO RÓNEY NEMER - PMDB				X	
DEPUTADO WIGÃO - PP	(c)				
DEPUTADO BENÍCIO TAVARES - PMDB	K				
TOTAL	W			DS	

ASSP SECRETÁRIO DEP.  Fls. ° 1 / 1



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
19/11/03	16h25min	EXTRAORDINÁRIA	9

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 19 votos favoráveis. Houve 5 ausências.

Está aprovado.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA (PFL Sem revisão da oradora.)
- Sr. Presidente, rogo a V.Exa. uma inversão de pauta para apreciarmos os projetos referentes à TLP, ao IPVA e ao IPTU, tendo em vista que a população não aguenta mais essa indefinição de quanto será o aumento desses impostos.

DEPUTADO CARLOS XAVIER - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO CARLOS XAVIER (PMDB. Sem revisão do orador.)
- Sr. Presidente, os moradores do Park Way estão aqui desde as 14h esperando a votação em 2º turno. Portanto, solicito a V.Exa. que o Item nº 1 seja apreciado agora.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Tem a palavra V.Exa.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
19/11/03	16h25min	EXTRAORDINÁRIA	10

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, sugiro a V.Exa. que siga a pauta, tendo em vista que não existe consenso para votar o projeto referente à TLP, cujo aumento, em algumas regiões, poderá chegar a 108%.

O projeto que trata do IPVA também não poderá ser apreciado no momento, porque precisa ser mais debatido. É necessário que haja uma reunião dos Líderes para verificar as emendas que serão acatadas e as que serão rejeitadas. Enfim, não dá para votar desse jeito! Parece que tem gente querendo se ver livre do problema! Eu quero ajudar a resolver o problema e não me ver livre dele.

DEPUTADO FÁBIO BARCELLOS - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO FÁBIO BARCELLOS (PFL. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, também sugiro a V.Exa. que aguarde até a semana que vem para votar a referida matéria, tendo em vista que estamos esperando uma reunião com a Secretária de Habitação, Ivelise Longhi, que muito colaborou para que essas matérias chegassem a esta Casa da forma como estão.

DEPUTADO PAULO TADEU - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Tem a palavra V.Exa.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
19/11/03	16h25min	EXTRAORDINÁRIA	11

DEPUTADO PAULO TADEU (PT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, solicito a V.Exa. que substitua o Projeto de Lei nº 257, de 1999, de minha autoria, constante do Item nº 31, pelo Projeto de Lei nº 257, de 2003, que trata do uso do material escolar e que já foi aprovado em todas as Comissões.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Deputado Paulo Tadeu, está deferido o pedido de V.Exa.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA (PFL. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, eu gostaria de dizer ao Deputado Chico Vigilante que, se queremos votar, não é para fugir do problema, mas para o enfrentarmos agora, tendo em vista que os projetos já tramitaram em todas as Comissões e estão na Ordem do Dia.

Estou pronta para votar porque estudei e me preparei para isso.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Vamos retomar a apreciação do Item nº 1:

"Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 540, de 2003, de autoria do Poder Executivo, que 'cria a Região Administrativa que especifica e dá outras providências'.

Relatores: Deputado Brunelli - CAF

Deputado - CEOF

Deputado Rôney Nemer - CCJ"



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
19/11/03	16h25min	EXTRAORDINÁRIA	12

Solicito ao Deputado Pedro Passos que apresente o parecer da Comissão de Assuntos Fundiários.

DEPUTADO PEDRO PASSOS (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Assuntos Fundiários ao Projeto de Lei nº 540, de 2003, de autoria do Poder Executivo, que "cria a Região Administrativa que especifica e dá outras providências".

A Emenda Modificativa nº 1, de 2º turno, de autoria do Deputado Peniel Pacheco e outros, diz o seguinte:

"Dê-se ao art. 3 do Projeto a seguinte redação:

Art. 3º - Os limites físicos da Região Administrativa criada conforme o art. 1º desta Lei serão encaminhados através de Mensagem do Poder Executivo à Câmara Legislativa do Distrito Federal no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da sua publicação."

Somos pela aprovação dessa emenda.

A Emenda Aditiva nº 3, de 2º turno, de autoria do Deputado Peniel Pacheco e outros, diz o seguinte:

"Adicione-se, onde couber, artigo ao Projeto de Lei acima evidenciado, o qual terá a seguinte redação:

Art. Qualquer alteração a ser efetuada nos limites físicos da Região Administrativa, a que se refere essa lei, terá que respeitar as delimitações dos Setores Censitários, conforme definidos pelo IBGE no último censo demográfico, sob pena de inutilizar a série histórica dos diversos indicadores socioeconômicos existentes."

Somos pelo acatamento dessa emenda.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
19/11/03	16h25min	EXTRAORDINÁRIA	13

A Emenda Modificativa nº 2, de segundo turno, de autoria do Deputado Peniel Pacheco e outros, diz o seguinte:

"Dê-se ao Art. 7º do Projeto a seguinte redação:

Art. 7º - A denominação da Região Administrativa criada por força do artigo 1º desta Lei, bem como a escolha do seu respectivo Administrador, será feita por consulta popular no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar de sua publicação."

Somos pela rejeição da presente emenda.

O parecer da Comissão de Assuntos Fundiários é pelo acatamento da Emenda Modificativa nº 1 e da Emenda Aditiva nº 3 e pela rejeição da Emenda Modificativa nº 2.

Esse é o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Peniel Pacheco.

DEPUTADO PENIEL PACHECO (PSB. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, essas emendas que foram apresentadas era o mínimo que poderíamos fazer, porque o projeto de lei que criou outras regiões administrativas, inicialmente votado nesta Casa, contemplou todas essas questões: a questão da poligonal e a questão dos setores censitários.

Lamento que o Relator tenha proferido parecer contrário à Emenda nº 2, que simplesmente assegura aquilo que o Governo Roriz já fez no início deste ano, quando submeteu ao crivo da população local a escolha dos Administradores.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
19/11/03	16h25min	EXTRAORDINÁRIA	14

Todas as Regiões Administrativas hoje, como a do Cruzeiro, Guará, Sobradinho, Planaltina, Gama, Taguatinga, tiveram os Administradores indicados por lista tríplice da própria comunidade. Só que o Deputado Pedro Passos rejeitou a emenda que previa esse mesmo direito ao Park Way. Já que a Região Administrativa está sendo criada, agora seria a maneira de provarmos aqui, hoje, que não estamos fazendo isso só para garantir o cargo de Administrador para esse ou para aquele Deputado.

Acredito que poderíamos ter acolhido essa emenda, sim, porque a comunidade iria participar, como ocorreu nas demais Regiões Administrativas, indicando os nomes, e o Governador escolheria da lista tríplice aquele que melhor se adequasse ao plano de governo para aquela região.

Quero dizer ainda que o nosso projeto relativo ao Park Way, que poderia ter sido o melhor projeto de criação de Região Administrativa, acabou sendo atropelado. Seis meses de trabalho, de discussões sérias com a Secretária Ivelise e com o Secretário José Flávio, ontem foram jogados por terra. Algumas das iniciativas importantes que gostaríamos de assegurar, no momento da formatação da lei, agora não estão sendo contempladas.

Lamento o fato e deixo o registro que o interesse pessoal nunca pode superar o interesse coletivo. Por isso, vemos esses equívocos acontecendo.

DEPUTADO CARLOS XAVIER - Sr. Presidente, peço a palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Com a palavra o Deputado Carlos Xavier.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
19/11/03	16h25min	EXTRAORDINÁRIA	15

DEPUTADO CARLOS XAVIER (PMDB. Sem revisão do orador.)

- Sr. Presidente, peço destaque para a Emenda Modificativa nº 1, de 2º turno.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Continua em discussão o parecer da Comissão de Assuntos Fundiários, sem prejuízo do destaque apresentado. (Pausa.)

Com a palavra o Deputado Carlos Xavier.

DEPUTADO CARLOS XAVIER (PMDB. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, conforme entendimento com o Deputado Peniel Pacheco e com o Secretário José Flávio, retiro o pedido de destaque da Emenda Modificativa nº 1, de 2º turno.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Está retirado o destaque.

Continua em discussão o parecer da Comissão de Assuntos Fundiários. (Pausa.)

Não mais havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 19 Parlamentares.

Solicito ao Relator da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Odilon Aires, que emita o parecer sobre as emendas de 2º turno.

DEPUTADO ODILON AIRES (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, parecer da Comissão de Economia,



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
19/11/03	16h25min	EXTRAORDINÁRIA	16

Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 540, de 2003, de autoria do Poder Executivo, que "cria a Região Administrativa que especifica e dá outras providências".

Somos pela admissibilidade e aprovação das Emendas nºs 1 e 3, e pela rejeição da Emenda nº 2, de 2º turno.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 19 Parlamentares.

Solicito ao Relator, Deputado Rôney Nemer, que apresente o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

DEPUTADO RÔNEY NEMER (PMDB. Para emitir parecer.) - Sr. Presidente, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, o parecer segue o parecer da Comissão de Assuntos Fundiários e da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, acatando as Emendas nºs 1 e 3 e rejeitando a Emenda nº 2.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
19/11/03	16h25min	EXTRAORDINÁRIA	17

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 19 Parlamentares.

Em discussão o Projeto de Lei nº 540, de 2003, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

19.1
17

- SESSÃO ORDINÁRIA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Data: 19/11/2003
 VOTAÇÃO EM 1º TURNO 2º TURNO TURNO ÚNICO APRECIADA REDAÇÃO FINAL 19/11/2003
 PARECER ORAL
 CCJ CEOF CAS CDDH CEDP CAF CDC CES CS CDESCTMA M. DIR.
 PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº(S) _____
 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº(S) _____

PROJETO DE LEI Nº(S) 540/03

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº(S) _____

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº(S) _____

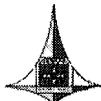
OUTROS _____

Autor: Deputado(a): _____ Executivo

Relator: Deputado(a): _____

NOME DO PARLAMENTAR	SIM	NÃO	ABST	AUS	DV
DEPUTADA ANILCEIA MACHADO - PMDB				X	
DEPUTADA ARLETE SAMPAIO - PT		X			
DEPUTADO AUGUSTO CARVALHO - PPS		K			
DEPUTADO BRUNELLI - PP	X				
DEPUTADO CARLOS XAVIER - PMDB	X				
DEPUTADO CHICO FLORESTA - PT				X	
DEPUTADO CHICO LEITE - PC do B				K	
DEPUTADO CHICO VIGILANTE - PT		X			
DEPUTADA ELIANA PEDROSA - PFL				K	
DEPUTADA ÉRICA KOKAY - PT				X	
DEPUTADA EURIDES BRITO - PMDB	X				
DEPUTADO FÁBIO BARCELLOS - PFL	X				
DEPUTADO GIM ARGELLO - PMDB	X				
DEPUTADO IZALCI LUCAS - PFL	X				
DEPUTADO JORGE CAUHY - PFL	X				
DEPUTADO JOSÉ EDMAR - PMDB	X				
DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE - PMDB	X				
DEPUTADO ODILON AIRES - PMDB	X				
DEPUTADO PAULO TADEU - PT		X			
DEPUTADO PEDRO PASSOS - PMDB	X				
DEPUTADO PENIEL PACHECO - PSB				X	
DEPUTADO RÔNEY NEMER - PMDB	X				
DEPUTADO WIGÃO - PP	X				
DEPUTADO BENÍCIO TAVARES - PMDB	X				
TOTAL	14	04		h	

ASSP SECRETÁRIO DEP. Fls. Nº 1



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
19/11/03	16h25min	EXTRAORDINÁRIA	18

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - À Presidência vai anunciar o resultado da votação: 14 votos favoráveis, 4 votos contrários. Houve 6 ausências.

Está aprovado.

DEPUTADO FÁBIO BARCELLOS - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Tem a palavra V. Exa.

DEPUTADO FÁBIO BARCELLOS (PFL Sem revisão do orador.)
- Sr. Presidente, em nome da bancada do PFL, quero agradecer ao Deputado Jorge Cauhy que nos liberou ontem para votar "sim" em favor dessa matéria. S.Exa. também votou conosco.

Nobre Deputado Jorge Cauhy, isso é um exemplo de democracia dado por V.Exa a todos nós.

Meus parabéns. V.Exa também é um vitorioso com a aprovação dessa matéria.

Por fim, Sr. Presidente, solicito a dispensa do interstício regimental para a imediata apreciação da redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Não havendo objeção do Plenário, a Presidência acata a solicitação de V.Exa. (Pausa.)

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

"Apreciação da redação final do Projeto de Lei nº 540, de 2003, de autoria do Poder Executivo, que 'cria a Região Administrativa que especifica e dá outras providências'."

Em discussão a redação final. (Pausa.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
19/11/03	16h25min	EXTRAORDINÁRIA	19

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Item nº 2:

"Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 163, de 2003, de autoria do Deputado Fábio Barcellos, que 'altera o art. 9º da Lei nº 954, de 17 de novembro de 1995, que *dispõe sobre alienação de lotes ou parcelas de terras públicas no território do Distrito Federal*, e dá outras providências'.

Relatores: Deputado Brunelli - CAF
Deputado Eliana Pedrosa - CEOF
Deputado Brunelli - CCJ"

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 18 Parlamentares.

DEPUTADO FÁBIO BARCELLOS - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Tem a palavra V.Exa.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
19/11/03	16h25min	EXTRAORDINÁRIA	20

DEPUTADO FÁBIO BARCELLOS (PFL. Sem revisão do orador.)

- Sr. Presidente, solicito a dispensa do interstício regimental para a imediata apreciação da redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Não havendo objeção do Plenário, a Presidência acata a solicitação de V.Exa. (Pausa.)

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

"Apreciação da redação final do Projeto de Lei nº 163, de 2003, de autoria do Deputado Fábio Barcellos, que 'altera o art. 9º da Lei nº 954, de 17 de novembro de 1995, que dispõe sobre alienação de lotes ou parcelas de terras públicas no território do Distrito Federal e dá outras providências'.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Item nº 3:

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 924, de 2003, de autoria do Poder Executivo, que 'autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentaria anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária'.

Relator: Deputado Odilon Aires - CEOF"

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
19/11/03	16h25min	EXTRAORDINÁRIA	21

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 18 Parlamentares.

A matéria segue a tramitação regimental.

DEPUTADO RÔNEY NEMER - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO RÔNEY NEMER (PMDB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, solicito a inversão de pauta para que o Item nº 39 seja apreciado neste momento.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Acato a solicitação de V.Exa., tendo em vista que também há outros Deputados interessados na matéria.

Item nº 39:

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 41, de 2003, de autoria do Deputado Rôney Nemer, que 'altera dispositivos no Art. 69-B da Resolução nº 181, de 11-de março de 2002'.

Relatores: Deputado Izalci - GMD

Deputado - CCJ"

Em discussão.

Com a palavra a Deputada Aríete Sampaio.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT. Para discutir. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero dizer que nós,



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
19/11/03	16h25min	EXTRAORDINÁRIA	22

da bancada do Partido dos Trabalhadores, apoiamos integralmente essa emenda. Nós a justificamos porque o turismo deve ser visto como uma das atividades mais importantes no campo económico para o Distrito Federal. Nesse sentido é extremamente procedente a emenda proposta.

É preciso que esta Casa Legislativa compreenda a importância que o turismo tem para o desenvolvimento económico do Distrito Federal. Portanto, ela tem todo o apoio da bancada do Partido dos Trabalhadores.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Continua em discussão.

Com a palavra o Deputado Chico Leite.

DEPUTADO CHICO LEITE (PC do B. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, vejo com muito bons olhos essa proposição. Em nome do Bloco Independente, procedo ao encaminhamento favorável à aprovação desse projeto.

O turismo, Sr. Presidente, inquestionavelmente é a grande vocação. Temos hoje duas grandes vocações económicas no Distrito Federal: a indústria "limpa" - a tecnológica - e a indústria do turismo. Esta última pode gerar emprego e renda, principalmente com o chamado turismo cívico, e fazer com que voltemos a trilhar um caminho desenvolvimentista.

Esta Casa não podia ficar alheia ao debate da matéria e é por isso que nós, do Bloco Independente, vamos nos posicionar favoravelmente ao projeto.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Continua em discussão.

Com a palavra o Deputado Gim Argello.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
19/11/03	16h25min	EXTRAORDINÁRIA	23

DEPUTADO GIM ARGELLO (PMDB. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, imprensa, essa iniciativa do Deputado Rôney Nemer também teve a participação dos hoteleiros de Brasília, do pessoal do *Convention & Visitors Bureau*, do pessoal do turismo, das pessoas que realmente trazem a indústria limpa para Brasília. O que existe em turismo e em negócio nessa área no Distrito Federal é desenvolvido por essas pessoas que hoje estão presentes aqui no Poder Legislativo.

O turismo é muito importante. Em um momento ímpar, V.Exa., Deputado Rôney Nemer, escutou o setor produtivo que mais gera emprego na nossa cidade e resolveu acrescentar, na denominação da Comissão de que faz parte, a expressão "turismo". V.Exa. realmente é uma pessoa preocupada com o Distrito Federal. As pessoas dessa área são as que mais geram emprego e renda nesta cidade. Os grupos empresariais realmente estão precisando de apoio da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Com essa iniciativa, V.Exa. vai enobrecer o trabalho desenvolvido por esta Casa, que também é preocupada com o turismo da nossa cidade.

Temos de dar demonstrações mais claras e evidentes como essa que foi dada hoje.

Parabenizo a Câmara Legislativa por votar favoravelmente a essa matéria, com a concordância da assessoria e de todos que estão preocupados em gerar emprego e renda para a nossa cidade da melhor forma possível.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
19/11/03	16h25min	EXTRAORDINÁRIA	24

Há um estudo que demonstra que daqui há dez anos, de cada dez pessoas, Deputado Leonardo Prudente, sete estarão envolvidas direta ou indiretamente com o turismo. Então, essa iniciativa é bastante louvável.

A Câmara Legislativa mostra sua finalidade ao votar projeto de tão grande magnitude.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Continua em discussão.

Com a palavra o Deputado Rôney Nemer.

DEPUTADO RÔNEY NEMER (PTB. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nobres Pares, este projeto não é só meu. Ele foi discutido na Comissão de Desenvolvimento Económico Sustentável, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, bem como com os Deputados Augusto Carvalho, Vigão, Chico Floresta e Eliana Pedrosa.

Agradeço em especial ao Deputado Leonardo Prudente e a todo o segmento do *Convention & Visitors Bureau* que aqui está e ao pessoal da rede de hotelaria.

O Deputado Leonardo Prudente, num ato de desprendimento, abriu mão de um projeto de sua autoria, porque o nosso já estava tramitando. Deputado Leonardo Prudente, este projeto também é de V.Exa. e de todos os Deputados da Casa.

Sabemos que o Centro de Convenções de Brasília está sendo acrescido em quase quatro vezes o seu tamanho original. Todos sabemos da importância do turismo para o desenvolvimento e para a geração de emprego, e esta Casa não poderia ficar alheia a isso. Essa não foi uma ideia



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
19/11/03	16h25min	EXTRAORDINÁRIA	25

que surgiu da minha cabeça. Fomos procurados por um representante da rede de hotelaria, o Sr. Giovani Ribeiro, que nos pediu essa ação.

Parabenizo não só os membros da Comissão, Deputado Augusto Carvalho, como eu já disse anteriormente, todos os membros, Deputado Chico Floresta, todos da Comissão de Meio Ambiente, mas também o Deputado Leonardo Prudente e todos os Pares desta Casa

Como bem disse aqui o Deputado Gim Argello, todos sabemos que o turismo está aí, as pessoas sempre estão trabalhando na área do turismo ou pela movimentação, pelo fomento que o turismo incrementa na nossa sociedade, gerando emprego.

É muito importante essa vertente. É por isso que para nós a aprovação desta emenda, deste projeto de resolução se faz muito importante. Ele vem consolidar o turismo dentro de uma comissão para que possamos tratar desse assunto que afeta diretamente a sociedade de Brasília, que afeta todas as cidades.

Brasília não é uma cidade que vive só de turismo cívico. Há vários tipos de turismo, como o turismo rural, que podem ser implementados. A nossa Secretaria de Turismo também vem fazendo um trabalho brilhante.

Encerro minhas palavras agradecendo novamente ao Deputado Leonardo Prudente pela atitude séria e desprendida de S.Exa. Parabéns, Deputado Leonardo Prudente.

Obrigado a todos os Pares por apoiarem essa ideia.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Leonardo Prudente.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
19/11/03	16h25min	EXTRAORDINÁRIA	26

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE (PMDB. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero apenas fazer uma saudação, parabenizando o Deputado Rôney Nemer pelo brilhantismo da ideia.

Apesar da singeleza da resolução, ela tem um grande significado no momento em que o turismo é contemplado não só de fato, mas de fato e de direito na Comissão que o Deputado Rôney Nemer preside.

Eu me orgulho de ter retirado o meu projeto para apoiar o projeto do Deputado Rôney Nemer, uma vez que o turismo é o maior empregador desta cidade. É o turismo que alavanca o desenvolvimento da cidade. Com o Centro de Convenções, como já disse o Deputado Rôney Nemer, o turismo muito mais trará para Brasília.

Parabéns, Deputado Rôney Nemer; parabéns a todos os que o subscreveram.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Chico Vigilante.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, desde que o Deputado Vigão era Presidente da Comissão do Trabalho na Câmara dos Deputados, nós realizamos alguns seminários a fim de encontrarmos a vocação do Distrito Federal. Creio que a vocação do Distrito Federal não seja a indústria. A vocação do Distrito Federal, sem dúvida, é o turismo.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
19/11/03	16h25min	EXTRAORDINÁRIA	27

Nada mais justo do que esta Casa estar sintonizada com essa vocação. É fundamental que esta Casa esteja sintonizada efetivamente, discutindo esses assuntos.

Por isso apoio efetivamente essa emenda, conforme eu já tinha expressado ao Deputado Rôney Nemer.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 18 Parlamentares.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item nº 9:

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 723, de 2003, de autoria do Poder Executivo, que 'autoriza o Governo do Distrito Federal a alienar bens imóveis e dá outras providências'.

Relatores: Deputado Pedro Passos - CAF

Deputado Pedro Passos - CEOF

Deputada Eurides Brito - CCJ"

Solicito ao Relator, Deputado Pedro Passos, que emita o parecer da Comissão de Assuntos Fundiários sobre a matéria.

Informo, ainda, que este projeto está sobrestando a pauta.

DEPUTADO ODILON AIRES - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
19/11/03	16h25min	EXTRAORDINÁRIA	28

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Tem a palavra V. Exa.

DEPUTADO ODILON AIRES (PMDB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, solicito a V. Exa a inclusão, na Ordem do Dia, do Item nº 3, de interesse da Câmara Legislativa, bem como do Item nº 36. Solicito que ambos os projetos sejam apreciados em segundo turno e que, em seguida, sejam apreciadas as redações finais.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - A Presidência submete a solicitação do Deputado Odilon Aires ao Plenário.

Informo que, para que a mesma seja acatada, deverá haver um acordo de Lideranças a fim de apreciarmos, em segundo turno, o projeto de resolução, de autoria da Mesa Diretora, bem como o Item nº 3 da pauta. (Pausa.)

Não havendo quem discorde, fica acatada a solicitação do Deputado Odilon Aires.

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Tem a palavra V. Exa.

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE (PMDB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, houve um pequeno equívoco no encaminhamento dos projetos de lei de minha autoria na sessão extraordinária.

Solicito a V. Exa., acreditando que isso não gerará descontentamento algum, que insira o PDL nº 160/2003 na pauta, projeto que concede o título de Cidadão Honorário ao Ministro Maurício Corrêa. O



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
19/11/03	16h25min	EXTRAORDINÁRIA	29

projeto já passou por todas as Comissões e há uma pré-programação da agenda do Supremo Tribunal Federal.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Não havendo objeção, incluo o projeto de decreto legislativo na pauta. Peço a compreensão de V.Exas.

Está sendo incluído o projeto, Deputado Leonardo Prudente. Porém, no momento em que esta Presidência permitir aos outros Deputados a indicação de um projeto de outorga de título de Cidadão Honorário a ser incluído na pauta, V.Exa. já terá feito a sua indicação.

Solicito ao Relator, Deputado Pedro Passos, que apresente o parecer da Comissão de Assuntos Fundiários.

Enquanto aguardamos a presença do Deputado Pedro Passos para emitir o parecer da CAF, passamos à leitura do Expediente.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

(Leitura do Expediente.)

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - O Expediente lido vai à publicação.

(Expediente publicado no DCL nº 2 £ 6 , de 01/12/2003 juntamente com a ata sucinta da 103 Sessão Extraordinária.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
19/11/03	16h25min	EXTRAORDINÁRIA	30

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - A Presidência informa às Sras. e aos Srs. Parlamentares, bem como aos servidores desta Casa, que, neste momento, está sendo protocolado o projeto de cargos e salários desta Casa para que possa tramitar nas Comissões. Poderemos apreciá-lo em conjunto com os demais projetos que tratam de assunto relativo aos servidores do Distrito Federal, no caso, os da Saúde e os da Educação.

DEPUTADO JORGE CAUHY - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Tem a palavra V. Exa.

DEPUTADO JORGE CAUHY (PFL. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, domingo passado, fui com a minha família à Feira da Torre e fiquei apavorado quando vi a sujeira do banheiro. É uma vergonha. Não cuidam daquilo lá. Escutei várias reclamações de feirantes que, ao me verem, pediram que eu fosse ao banheiro dar uma olhada. Fiquei horrorizado com o que vi.

Eu não sei se esse serviço cabe à Secretaria de Turismo, mas devem ser tomadas providências a esse respeito. Ontem, dei entrada a uma moção que solicita providências imediatas, pois um lugar que recebe a visita de turistas não pode continuar daquele jeito.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Esta Presidência quer agradecer a todos os servidores da Casa que trabalharam no Plano de Cargos e Salários. Desde que cheguei a esta Casa, vem-se



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
19/11/03	16h25min	EXTRAORDINÁRIA	31

tentando elaborar um Plano de Cargos e Salários. E, agora, com muito sucesso e contando com a compreensão de todos os membros da Mesa Diretora, estamos apresentando, para discussão e para a contribuição dos Parlamentares desta Casa, o nosso Plano de Cargos e Salários.

Agradeço ao Deputado Izalci, à Deputada Eliana Pedrosa e ao Deputado Paulo Tadeu, que foi, num primeiro momento, responsável pela iniciativa dos estudos sobre o Plano de Cargos e Salários. Agradeço, também, ao Deputado Gim Argello e a todos os Secretários que compõem a Mesa Diretora, na pessoa do meu Secretário, o Dr. Arlécio Gazal.

DEPUTADO GIM ARGELLO - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO GIM ARGELLO (PMDB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero parabenizá-lo pela condução do Plano de Cargos e Salários. Essa é uma vitória dos servidores desta Casa. Não poderíamos votar tantos planos - agora, temos os planos relativos às áreas da Saúde e Educação - e deixar de votar o plano dos servidores desta Casa.

V.Exa. está de parabéns por essa condução. Tivemos várias pequenas vitórias, mas o Plano de Cargos e Salários é mérito dessa Presidência, do Deputado Paulo Tadeu, do Deputado Izalci, da Deputada Eliana Pedrosa e de todos os Secretários. Essa é uma conquista para a Casa.

Aproveito para falar a respeito do que disse o Deputado Jorge Cauhy. A Feira da Torre é um símbolo de Brasília e, por isso, deveria ser



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
19/11/03	16h25min	EXTRAORDINÁRIA	32

organizada e estruturada. Vou conversar com o Deputado Jorge Cauhy para tentarmos trazer uma proposta para este Plenário no sentido de organizar a Feira da Torre, que deve ter um padrão de nível local e internacional porque é um dos cartões de visita de Brasília.

O Deputado Jorge Cauhy colocou muito bem esse assunto, neste momento, para o qual devemos dar uma atenção muito maior. Falar sobre turismo em Brasília é falar sobre Torre de Televisão. Faremos dali um lugar modelo para que as pessoas - ao contrário do que o Deputado Jorge Cauhy colocou aqui - sintam-se bem ao passear por lá.

Muito obrigado.

DEPUTADO PAULO TADEU - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO PAULO TADEU (PT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, como Primeiro-Secretário, quero reafirmar a luta que esta Mesa Diretora travou para reorganizar esta Casa, sob vários aspectos.

Hoje, protocolamos uma proposta de resolução, assinada pelos cinco membros da Mesa Diretora e trabalhada pelos Secretários-Executivos. É importante que esta Casa possa, a partir de agora - assim como estamos fazendo com os demais servidores do GDF, em especial os servidores das áreas de Saúde e Educação -, também valorizar os servidores desta Casa, como fizemos, recentemente, com os servidores do Tribunal de Contas, do Detran e de várias categorias do Governo do Distrito Federal.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
19/11/03	16h25min	EXTRAORDINÁRIA	33

A Mesa Diretora tem se pautado com a maior transparência e democracia em relação a esse assunto. É claro que muitos não vão concordar com um ou com outro ponto, mas a espinha dorsal do Plano é muito boa, porque procura reorganizar esta Casa sob uma política de recursos humanos.

Mais uma vez, quero reforçar as palavras do Deputado Gim Argello e parabenizar V.Exa. pela condução democrática e transparente da Mesa Diretora.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Esta Presidência agradece as palavras do nosso Vice-Presidente, Deputado Gim Argello, e do nosso Primeiro-Secretário, Deputado Paulo Tadeu.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA (PFL. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, eu também gostaria de parabenizá-lo por termos protocolado esse projeto de resolução, um projeto fruto de muitos estudos, por vários meses, e de muitas discussões com os servidores. Ele ainda não é um produto acabado, pois eu e vários colegas pretendemos incluir algumas emendas nesse projeto de resolução.

Para atender ao apelo dos servidores desta Casa de que ele fosse votado ainda neste ano - e contando com a anuência de V.Exa. -, resolvemos protocolizá-lo. Tenho certeza de que o projeto atende ao anseio



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
19/11/03	16h25min	EXTRAORDINÁRIA	34

da maior parte dos funcionários desta Casa porque contempla tudo o que vem sendo solicitado nos últimos anos.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Esta Presidência agradece à Deputada Eliana Pedrosa, em nome de quem agradeço a colaboração da Segunda Secretaria.

DEPUTADO IZALCI - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Tem a palavra V. Exa.

DEPUTADO IZALCI (PFL. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero parabenizar a iniciativa da Mesa Diretora e aproveitar para esclarecer que, quando viajei, procurei rever o plano em alguns pontos para tentar melhorá-lo.

Sr. Presidente, eu gostaria de solicitar a todos os Deputados para assinarem o plano em conjunto com a Mesa Diretora e para assumirem o compromisso de votá-lo ainda neste ano, bem como os planos que aqui chegaram, como os da Educação, da Saúde e dos demais servidores do Governo do Distrito Federal.

Parabéns a todos os membros da Mesa e a todos os Parlamentares que, certamente, apoiarão o Plano de Cargos e Salários para que ele seja votado ainda neste ano.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Esta Presidência agradece as palavras de V. Exa e faz um apelo às Comissões de mérito e a todas as outras Comissões que estão analisando os planos



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
19/11/03	16h25min	EXTRAORDINÁRIA	35

encaminhados a esta Casa, assim como o plano dos servidores da Câmara Legislativa, para que agilizem os trabalhos a fim de que eles sejam colocados em pauta no início do mês de dezembro, quando teremos apenas seis sessões para o encerramento do período legislativo. Por isso, faço esse apelo para que agilizemos o mais rápido possível a apreciação desses projetos.

Acatando a solicitação do Deputado Odilon Aires, encerrarei esta sessão e convocarei sessão extraordinária para apreciarmos, em segundo turno, os Itens n°s 3 e 36 e o PDL n° 160, solicitado pelo Deputado Leonardo Prudente.

DEPUTADO CHICO LEITE - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Tem a palavra V. Exa.

DEPUTADO CHICO LEITE (PC do B. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, V.Exa. sabe que sou um Parlamentar modesto, de primeiro mandato, que aprende com V.Exa. e com outros Deputados, conhecedores efetivos do caminho parlamentar. Não sou de postular inversão de pauta. Sou daqueles que primam pela ordem dos itens, decidida no Colégio de Líderes por V.Exa., mas há um projeto, de fundamental importância, que passou pelas Comissões e recebeu aprovação unânime. Trata-se do Item n° 19. É um projeto transparente.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Deputado Chico Leite, eu teria imenso prazer de acatar o seu pedido, mas peço a V.Exa. que compareça à Mesa para que eu possa lhe dar uma explicação.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
19/11/03	16h25min	EXTRAORDINÁRIA	36

Encerrarei a presente sessão e convocarei sessão extraordinária a seguir para apreciar os itens mencionados anteriormente.

Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h43min.)